

**QUADRO INFORMATIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025**

**PROCESSO Nº 0750/2025**

**CÓDIGO DA UASG: 930452**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)**

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 29/07/2025**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2025 às 09:00 horas**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: Aberto**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com fornecimento de infraestrutura, de equipamentos, de mobiliário, de mão de obra, de comunicação visual e demais serviços necessários, para realizar a 3ª Feira Encantos do Ribeira para o SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.**

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e da Lei Complementar nº 123/2006, torna público que promoverá licitação na modalidade e critério mencionados no quadro informativo, regida por este edital e seus anexos.

**1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**1.3.** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no dia e hora mencionados no quadro informativo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações do SEBRAE-SP, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.



**1.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação em sentido contrário.

**1.5.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO E DO IMPEDIMENTO**

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o SEBRAE-SP que estiverem registrados no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em atividade econômica compatível com o seu objeto, que sejam detentoras de acesso para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

**2.1.1.** O registro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no Sistema de Pregão Eletrônico e o respectivo acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema de Compras do Governo Federal.

**2.2.** As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico [www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web](http://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web).

**2.3.** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema de Compras do Governo Federal, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema, relativos ao Pregão Eletrônico.

**2.4.** A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização do acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**2.5.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada Pregão Eletrônico.

**2.6.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



**2.7.** Para o exercício do direito ao tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual (quando aplicável ao caso), deverá constar do registro da licitante junto ao Sistema.

**2.8. É impedida de participar desta licitação a pessoa jurídica:**

**2.8.1.** Que possua em seu quadro societário ou seja constituída por: (a) empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SEBRAE-SP e, do mesmo modo, (b) ex-empregado do SEBRAE-SP que tenha sido demitido ou desligado em prazo inferior a 18 (dezoito) meses, considerando a data de realização do certame, exceto aqueles que forem aposentados e, (c) ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SEBRAE-SP, que tenham deixado de integrar o Conselho em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, considerando a data de realização do certame.

**2.8.2.** Que integre o Conselho Deliberativo e Fiscal do SEBRAE-SP, exceto aquelas previstas no § 4º do art. 73, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

**2.8.3.** Apenada com suspensão temporária para licitar ou contratar com o SEBRAE-SP ou Sistema SEBRAE, enquanto durar o período de suspensão.

**2.8.4.** Cujo ramo de atividade prevista em seu estatuto ou contrato social não inclua o objeto da presente licitação.

**2.8.5.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública.

**2.8.6.** Que esteja em quaisquer das seguintes hipóteses: processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

**2.8.7.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**3. DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas, deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) na opção “ACESSO AO SISTEMA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública.

**3.2.** A proposta de preço deverá conter os preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, deverá constar apenas 2 (duas) casas decimais após a virgula, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos



deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, incidências fiscais e trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**3.3.** Não será admitida proposta inferior à quantidade prevista no anexo da proposta comercial.

**3.4.** O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

**3.5.** As propostas comerciais deverão ser apresentadas conforme o modelo do anexo da proposta comercial, que integra este edital.

**3.6.** O valor referencial desta licitação é de **R\$ 462.888,71** (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme detalhamento no Anexo Valor Referencial.

**3.7.** As propostas não poderão conter elementos que, por ação da licitante proponente, permitam a sua identificação. Nesta hipótese, os conteúdos, títulos ou nomenclaturas dos campos das “propriedades do documento” acarretarão a desclassificação das propostas comerciais, quando contarem com a descrição da razão social ou nome fantasia da licitante, assim como nomes de usuários, de cidades, estados, regiões, pontos ou outros caracteres quaisquer. **Portanto, o SEBRAE-SP pede a atenção dos senhores licitantes nesse detalhe no momento da elaboração de suas propostas comerciais, objetivando evitar suas desclassificações.**

**3.8.** No caso de cooperativa, junto à proposta, sob pena de desclassificação, a cooperativa deve apresentar: modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação; demonstração de atuação em regime cooperado; comprovação de que qualquer cooperado qualificado pode executar o objeto contratado.

#### **4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** O julgamento da habilitação se processará na forma prevista neste edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

##### **4.1.1. Habilitação jurídica**

**4.1.1.1.** Ato constitutivo e alterações (ou consolidação), registrados no órgão competente ou Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de microempreendedor individual.

**4.1.1.2.** O objeto social da pessoa jurídica, constante de seu ato constitutivo, deverá ser compatível com o objeto desta licitação.

**4.1.1.3.** No caso de sociedades anônimas, deverá ser apresentado o estatuto social devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, conforme Lei nº 6.404/1976, acompanhado do ato de nomeação ou eleição de



diretores ou conselheiros, conforme previsto no estatuto, com o respectivo documento de identidade do(s) administrador(es).

**4.1.1.4.** No caso de sociedades limitadas, também deverá ser exigido o contrato social registrado na Junta Comercial, juntamente com o ato de nomeação dos administradores, com prazo de mandato, acompanhado do(s) respectivo(s) documentos de identidade.

**4.1.1.5.** No caso de cooperativa a constituição e funcionamento devem obedecer à Lei nº 5.764/1971, Lei nº 12.690/2012 e Lei Complementar nº 130/2009;

**4.1.1.6.** No caso de cooperativas de trabalho (Lei nº 12.690/2012), o objeto da licitação deve corresponder a serviços especializados, complementares ao objeto social da cooperativa, sem caracterizar relação de emprego.

#### **4.1.2. Qualificação técnica - Operacional**

**4.1.2.1.** Apresentação de atestado(s) de desempenho anterior em atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que foram cumpridas corretamente suas obrigações contratuais, contendo em seu corpo a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante, observadas as demais exigências constantes neste edital.

**4.1.2.2.** Considerar-se-á (ão) compatível (is) em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, o(s) atestado(s) que comprove(m) a organização e montagem de estandes para feiras/eventos, com no mínimo 500m<sup>2</sup>.

**4.1.2.2.1.** Poderão ser apresentados quantos atestados forem necessários para a comprovação acima exigida.

**4.1.2.2.2.** Em sede de diligência, poderão ser requeridas à LICITANTE informações complementares necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ofertados na presente licitação, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



#### **4.1.3. Qualificação técnica – Profissional**

**4.1.3.1.** Deverá ser apresentado responsável técnico legal com comprovação de habilitação técnica em Engenharia ou Arquitetura a ser realizada por meio da Certidão de Registro vigente e ativa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

**4.1.3.1.1.** A comprovação do vínculo profissional da LICITANTE com o(a) profissional habilitado(a) deverá ser apresentado na assinatura do contrato.

**4.1.3.2.** O profissional habilitado nesta etapa deverá figurar como responsável técnico durante toda a execução do contrato.

**4.1.3.3.** No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, para fins de comprovação de qualificação técnicas, todas serão inabilitadas.

**4.1.3.4.** Havendo a necessidade de substituição do responsável técnico, a CONTRATADA deverá indicar um novo profissional que atenda integralmente as exigências do Edital, mediante, ainda, a aprovação do SEBRAE.

**4.1.4.** Juntamente com os documentos acima mencionados, a licitante deverá apresentar os Anexos **DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO e FICHA DE CADASTRO DA EMPRESA**, devidamente preenchida e assinada por seu representante legal, o qual constitui anexo deste Edital.

#### **4.1.5. Qualificação econômico-financeira**

**4.1.5.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### **4.1.6. Regularidade fiscal**

**4.1.6.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da licitante.

**4.1.6.2.** CRF (certificado de regularidade do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.

**4.1.6.3.** Certidão Negativa, ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as Contribuições Previstas pelas alíneas “a” e “c”, do parágrafo único do art. 11, da Lei 8.212/91, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

**4.1.6.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISS (imposto sobre serviços).

**4.1.6.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.



#### **4.2. Informações inerentes aos documentos de habilitação**

**4.2.1.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

**4.2.2.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa e, quando solicitado, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

**4.2.3.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos, quando solicitado.

**4.2.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em cópia simples.

**4.2.5.** Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos ora exigidos.

**4.2.6.** Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades.

**4.2.6.1.** Os documentos para os quais o prazo não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão, com exceção do (s) Atestado(s) de qualificação técnica e CNPJ.

**4.2.7.** Todos os documentos solicitados para habilitação referir-se-ão, sempre, ao estabelecimento da proponente que estiver participando da licitação, o que se verificará, exclusivamente, pelo número do CNPJ deles constantes. Desta forma, se a proponente nesta licitação for a matriz, todos os documentos deverão se referir à matriz. Se a proponente nesta licitação for a filial, todos os documentos deverão se referir à filial. Em qualquer caso, frise-se, a verificação ocorrerá pelo número do CNPJ constante dos documentos de habilitação e serão aceitos documentos que, pela própria natureza ou determinação legal, forem emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da licitante.

#### **5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO**

**5.1.** No dia e horário previstos no quadro informativo deste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

**5.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente através do chat próprio do sistema eletrônico.



- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. A análise das propostas pela Comissão Permanente de Licitações visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 5.5. Serão desclassificadas as propostas:
- 5.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- 5.5.2. Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- 5.5.3. Que apresentarem valores inexequíveis.
- 5.6. A desclassificação se dará por decisão motivada da Comissão Permanente de Licitações.
- 5.7. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 5.8. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 5.9. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 5.10. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 5.11. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 5.11.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles **de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
- 5.12. A etapa de lances terá a duração de 10 (dez) minutos.
- 5.12.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de que trata o subitem anterior ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.12.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem anterior, a duração da prorrogação encerrar-se-a, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.



- 5.13.** No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
- 5.13.1.** Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.
- 5.13.2.** Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 5.14.** A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados nos subitens anteriores.
- 5.15.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.
- 5.15.1.** Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.
- 5.16.** Com base na classificação a que alude o item anterior, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, com fundamento na Lei Complementar nº 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 5.16.1.** A microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocado pelo sistema, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 5.16.1.1.** A convocação reicairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.
- 5.16.1.2.** Caso o primeiro fornecedor ME/EPP/MEI convocado não ofereça lance no tempo estipulado (05 minutos) ou opte pela desistência, o sistema convocará o próximo fornecedor ME/EPP/MEI aplicável à regra dos 5%, e assim sucessivamente.
- 5.16.1.3.** Se nenhuma das ME/EPP/MEI apresentar lance inferior ao vencedor, ou se todas desistirem, ficará mantida a empresa vencedora inicial e o item será encerrado automaticamente.
- 5.16.2.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que tratam os itens anteriores seja microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 5.17.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, após aplicação do tratamento diferenciado, se houver, ou, na falta deste, com base na classificação originária, via chat no sistema, com vistas à redução do preço total ou dos valores unitários.



**5.18.** Em virtude do oferecimento de lances, o pregoeiro poderá negociar os valores unitários, de forma a equalizá-los com a média pesquisada no mercado pelo SEBRAE-SP, a qual instrui o processo da licitação. Em qualquer caso, deverá constar apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

**5.19.** O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

**5.20.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, **no prazo máximo 02 (duas) horas**, contado a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

**5.21.** A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**5.22.** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, bem como à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, observando o seguinte:

**5.22.1.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**5.22.2.** Não se admitirá proposta que apresente valores inexequíveis.

**5.22.3.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compoem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo SEBRAE-SP.

**5.22.4.** Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

**5.22.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições previstas quanto ao cadastro do SICAF, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**6.1.1.** SICAF;

**6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM ( Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/>);

**6.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

**6.1.4.** Sistema Inabilitados e Inidôneos disponível no portal do TCU ( <https://contas.tcu.gov.br>); e

**6.1.5.** Cadastro de Empresas Penalizadas pelo Sistema Sebrae.

**6.2.** Inicialmente o pregoeiro fará a análise do atendimento dos documentos de habilitação mediante a verificação, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em especial ao documentos indicados no item 4.

**6.2.1.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.2.1.1.** Caso a documentação exigida não esteja contemplada no SICAF, a licitante deverá anexar os documentos de habilitação remanescentes, indicados no item DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital, por meio do sistema Eletrônico, opção “inclusão de anexo”, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado a partir da convocação efetuada pelo Pregoeiro.

**6.2.2.** Caso os documentos e informações não atendam aos requisitos estabelecidos no item DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.

**6.2.2.1.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**6.2.2.2.** Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.



**6.2.3.** A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do Pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio do endereço eletrônico [comissadelicitacao@sebraesp.com.br](mailto:comissadelicitacao@sebraesp.com.br).

**6.2.4.** Em qualquer caso, o Pregoeiro poderá requerer a remessa dos documentos de habilitação por meio do endereço eletrônico [comissadelicitacao@sebraesp.com.br](mailto:comissadelicitacao@sebraesp.com.br).

**6.2.5.** O SEBRAE-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas anteriores, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

**6.2.6.** As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais não estão desobrigadas da apresentação de nenhum documento de habilitação constante deste edital. Entretanto, qualquer irregularidade fiscal poderá ser corrigida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do ato de declaração da vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Órgão de Julgamento da licitação, sob pena da perda do direito à contratação, sem prejuízo da possível aplicação da penalidade consistente na suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 06 (seis) anos.

**6.2.6.1.** Ocorrendo a habilitação na forma indicada no subitem anterior, deste item, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos ali previstos, para que a licitante vencedora possa regularizar seus documentos.

**6.2.6.2.** Por ocasião da retomada da sessão, a Comissão Permanente de Licitações decidirá motivadamente sobre a regularização fiscal ou não por parte da licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais ou sobre a prorrogação de prazo para tal finalidade, nos termos descritos pelo subitem anterior.

**6.3.** Se a oferta não for aceitável, se a licitante for inabilitada ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**6.3.1.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será declarada vencedora do certame.

**6.3.2.** Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos pelos meios eletrônicos descritos neste edital.

## **7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** Divulgado o vencedor, finalizada a etapa ou saneada a irregularidade fiscal por parte da licitante microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, o sistema informará às licitantes, que poderão manifestar seu interesse em interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

**7.2.** Havendo a manifestação da intenção, na forma indicada no subitem anterior, em qualquer etapa do pregão, o sistema informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual prazo, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo os interessados procurarem pelo Pregoeiro ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail [comissaodelicitacao@sebraesp.com.br](mailto:comissaodelicitacao@sebraesp.com.br).

**7.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), observados os prazos nele estabelecidos.

**7.4.** A falta de interposição na forma prevista nos subitens anteriores, deste item, importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório. **Não serão aceitos os memoriais apresentados por licitante que não tenha manifestado a intenção de interpor recurso em campo próprio disponibilizado no sistema ou que não respeitem o prazo estipulado acima.**

**7.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto em favor do (s) vencedor (es) do certame.



## **8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**8.1.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**8.2.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

**8.2.1.** Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade.

**8.2.2.** Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

**8.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**9.1.** A Unidade Aquisições e Credenciamento do SEBRAE-SP convocará a licitante para assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, prorrogável por igual período, se solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Unidade.

**9.2.** A CONTRATADA deverá providenciar, como condição para a assinatura do contrato:

**9.2.1.** Indicação do responsável pela assinatura do contrato contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

**9.2.2.** Indicação do representante da CONTRATADA durante a execução do contrato, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF.

**9.2.3.** Cópia da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF da pessoa responsável pela assinatura do contrato, sendo ela representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído.



**9.2.4.** Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando o assinante não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

**9.2.5.** Estatuto ou Contrato Social da empresa, caso tenham ocorrido alterações que envolvam a representação legal da licitante, após a realização da sessão pública.

**9.2.6.** Documentos apresentados na fase de habilitação que, por ocasião da assinatura do contrato, estiverem com a data de validade vencida.

**9.2.7. Comprovação de vínculo profissional com responsável técnico da LICITANTE, mediante a apresentação de um dos seguintes itens:**

**9.2.7.1.** Cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante do profissional habilitado;

**9.2.7.2.** Contrato social da LICITANTE, em que conste o profissional como sócio;

**9.2.7.3.** Contrato de prestação de serviço.

**9.3.** Caso a licitante vencedora não assine o contrato no prazo fixado no item 9.1 ou por ocasião de sua assinatura, não apresente os documentos estipulados no item anterior, ficará sujeita às penalidades previstas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e neste Edital.

**9.4.** Na hipótese de ocorrência do referido no subitem anterior, o SEBRAE-SP poderá ainda revogar a licitação ou convocar as licitantes remanescentes para assinar o contrato, observada a ordem de classificação.

**9.5.** As licitantes remanescentes que se recusarem a assinar o contrato ou documento equivalente ou, por ocasião de sua assinatura, não apresentar os documentos estipulados nos itens anteriores, também estarão sujeitas às penalidades descritas neste Edital, salvo se apresentarem motivo justo, comprovado documentalmente e aceito pela Unidade Aquisições e Credenciamento do SEBRAE-SP.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** São causas ensejadoras de aplicação das penalidades previstas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, inclusive a suspensão do direito de licitar e contratar com o SEBRAE-SP pelo prazo de até 03 (três) anos, além de multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta comercial apresentada, salvo se houver motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Unidade Aquisições e Credenciamento do SEBRAE-SP.



**10.1.1.** A não manutenção da proposta ou dos valores ofertados por ocasião da realização da sessão pública de lances.

**10.1.2.** A recusa a assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

**10.2.** São causas ensejadoras de aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae pelo prazo de até 06 (seis) anos:

**10.2.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**10.2.2.** Fraudar a licitação ou comportar-se de modo inidôneo;

**10.2.3.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**10.2.4.** Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.3.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**10.4.** As penalidades previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.5.** As penalidades inerentes à esfera contratual estão disciplinadas no corpo da minuta do contrato, que integra o presente edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

**11.2.** A chamada inicial deste Pregão será publicada no portal do SEBRAE-SP ([www.scf3.sebrae.com.br/portalcf](http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf)) e, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), como forma de ampliar a divulgação e competitividade do certame. Contudo, os atos subsequentes, tais como despachos, decisões, recursos, impugnações, revogações, anulações e todos os demais, serão divulgados exclusivamente nos sítios eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br), devendo os interessados acompanharem o andamento, não podendo alegar ignorância.

**11.3.** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, exclusivamente através do e-mail [comissaodelicitacao@sebraesp.com.br](mailto:comissaodelicitacao@sebraesp.com.br) solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.



- 11.4.** A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será enviada para o e-mail [comissaodelicitacao@sebraesp.com.br](mailto:comissaodelicitacao@sebraesp.com.br) sendo de exclusiva responsabilidade do licitante o envio e verificação de recebimento pelo SEBRAE-SP, não podendo alegar extravio, não recebimento, envio para o spam ou indisponibilidades pelo Sebrae-SP.
- 11.5.** As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo Pregoeiro, por e-mail e site do Sebrae, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- 11.6.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, caso seja essa a decisão, nos mesmos meios de divulgação da publicação inicial.
- 11.7.** Em caso de republicação do ato convocatório, o edital será disponibilizado no Sistema de Compras do Governo Federal e no Portal do SEBRAE-SP.
- 11.8.** A simples participação na presente licitação evidencia ter as proponentes examinado cuidadosamente este edital e seus anexos, e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 11.9.** O SEBRAE-SP não admitirá declarações, posteriores à abertura das propostas, de desconhecimento de fatos ou disposições editalícias, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas à licitante vencedora.
- 11.10.** É facultado ao Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações e/ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Será vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou dos documentos de habilitação, exceto quando se tratar de documento destinado a comprovar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, cuja apresentação não resulte em desequilíbrio entre os concorrentes.
- 11.10.1.** A inobservância do prazo fixado para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta e/ou inabilitação da licitante.
- 11.11.** Fica assegurado ao SEBRAE-SP o direito de revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, mediante justificativa, sem que, em decorrência dessa medida, tenham as licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.



**11.12.** O parecer e/ou justificativa do ato revogatório será divulgado nos sítios eletrônicos [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e site do Sebrae, a partir de quando fluirá prazo para recurso, garantindo, de tal sorte, a ampla defesa e o contraditório.

**11.13.** O recurso contra a decisão revogatória deverá ser interposto até as 17h30min do último dia previsto para sua interposição, exclusivamente por meio do endereço eletrônico ([comissaoelicitacao@sebraesp.com.br](mailto:comissaoelicitacao@sebraesp.com.br)), em até 05 (cinco) dias úteis.

**11.14.** O SEBRAE-SP poderá cancelar a presente licitação, mediante justificativa, antes da assinatura do contrato, sem que, em decorrência dessa medida, tenha a licitante vencedora ou qualquer outro licitante, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**11.15.** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro/Comissão de Permanente de Licitações, com a aplicação das disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, e as questões relativas ao sistema, pelo telefone 0800 978 9001 ou pelo portal de atendimento <https://portaldeservicos.economia.gov.br/>

**11.16.** Fazem parte deste edital, como anexos, o termo de referência, o modelo de proposta comercial, a minuta do contrato e outros que, eventualmente, o seguirem.

São Paulo, data supra.



#### **ANEXO – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_ declaro que a empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, bem como não se enquadra nos impedimentos previstos no artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), abaixo descrito:

Art. 73. Não poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema Sebrae:

I - Empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades.

§ 1º As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.

§ 2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

§ 3º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

§ 4º As vedações previstas no § 1º não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal ou procurador)



#### ANEXO - CADASTRO DE EMPRESA

|                           |                                                    |
|---------------------------|----------------------------------------------------|
| Nome fantasia:            |                                                    |
| Razão social:             |                                                    |
| CNPJ:                     |                                                    |
| Inscrição estadual:       |                                                    |
| Inscrição municipal:      |                                                    |
| Optante simples nacional: |                                                    |
| Porte da empresa:         | ( ) micro ( ) pequena ( ) MEI ( ) média ( ) grande |
| Número de funcionários:   |                                                    |
| O que vai fornecer:       |                                                    |
| Rua/Avenida:              |                                                    |
| Número:                   |                                                    |
| Complemento:              |                                                    |
| Bairro:                   |                                                    |
| Cidade:                   |                                                    |
| Estado:                   |                                                    |
| País:                     |                                                    |
| CEP:                      |                                                    |
| Telefone:                 |                                                    |
| Email:                    |                                                    |
| Contato:                  |                                                    |

**\* As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais deverão preencher também a declaração nos termos abaixo.**

(nome da empresa), qualificação, tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc), endereço completo, inscrita no CNPJ (xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da cédula de identidade RG (xxxx), inscrito no CPF/MF (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º art. 3º da Lei Complementar 123/06.

---

**Local, data, nome e assinatura do representante legal ou procurador**

**ANEXO – VALOR REFERENCIAL**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ESPAÇO NA FEIRA                    | UNIDADE | QUANTIDADE | QUANT. DIÁRIAS | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|----------------|---------------|
| <b>INFRAESTRUTURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |         |            |                |                  |                |               |
| <b>Espaço do Expositor Artesão</b> - Execução de montagem e desmontagem de Estande em material Mdf ou aglomerado, sem pintura. - Outdoor – Expositor tipo Pirâmide Vertical Triangular Treliça com 4 Prateleiras 1,50x0,50x0,50m, Mesa com fechamentos e espaço para armazenamento 1,20x0,60m, Paineis 2,00x1,20m, Banco individual para descanso dos artesãos. | Estande Artesão                    | Serviço | 20         | 1              | 20               | R\$ 2.419,50   | R\$ 48.390,00 |
| <b>Expositores Turismo</b> - Execução de montagem e desmontagem de Estande Padrão (octanorme) com iluminação e tomadas - indoor 3,00 x 3,00 x 2,20                                                                                                                                                                                                              | Estande Turismo                    | Serviço | 23         | 1              | 23               | R\$ 1.897,50   | R\$ 43.642,50 |
| <b>Espaço do Expositor de Alimentação</b> - Execução de montagem e desmontagem de Estande com iluminação e tomadas - Outdoor 3,00 x 3,60 - (Balcão 3,60 x 0,50 x 1,00, Painel de Fundo 3,60 x 1,00, Painel Divisória 3,00 x 1,00)                                                                                                                               | Estande Alimentação                | Serviço | 10         | 1              | 10               | R\$ 2.500,00   | R\$ 25.000,00 |
| Palco Pequeno Porte Com Cobertura – Estrutura de 8x6m                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Espaço de Apresentações Culturais) | Serviço | 1          | 1              | 1                | R\$ 23.287,50  | R\$ 23.287,50 |
| Sistema de Som e Luz para Apresentações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Palco de Apresentações             | Serviço | 1          | 1              | 1                | R\$ 18.700,00  | R\$ 18.700,00 |



|                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |   |     |               |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---|-----|---------------|---------------|
| Pontos de energia com tomadas 110V                                                                                                                                                               | 04 Ribeira Plus, 46 Estandes de Turismo, 02 Mesa de Som Palco Palestra, 01 Painele Led, 06 Espaço Sebrae/Prefeitura, 06 Box 1, 2 e 3, 30 Alimentação, 02 Patrocinador Gastronomia, 03 Patrocinador Mobilidade, 06 Patrocinadores Ginásio, 02 Espaço Kids, 24 ventiladores, 03 Bebedouros Box, 03 Estações de Carregamento, 01 Letreiro Talk Show, Outros pontos a definir. | Unidade | 166 | 1 | 166 | R\$ 85,00     | R\$ 14.110,00 |
| <b>Estande Patrocinador Alimentação</b> - Execução de montagem e desmontagem de Estande com iluminação e tomadas - Outdoor 4,00 x 4,00                                                           | Patrocinador Alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Serviço | 1   | 1 | 1   | R\$ 4.700,00  | R\$ 4.700,00  |
| Tenda piramidal 5,00 x 5,00m com fechamento nas laterais                                                                                                                                         | Entrada, Espaço dos Food Truck's e Passagem entre Ginásio e Balcão                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Serviço | 7   | 1 | 7   | R\$ 980,00    | R\$ 6.860,00  |
| <b>Estande de Negócios Sebrae/Prefeitura</b> - Execução de montagem e desmontagem de Estande octanorme com iluminação e tomadas - indoor                                                         | Espaço Sebrae/Prefeitura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Serviço | 1   | 1 | 1   | R\$ 4.350,00  | R\$ 4.350,00  |
| <b>Espaço da Feirinha do Produtor - Estande Central da Feira</b> - Execução de montagem e desmontagem de Estande com iluminação e tomadas - indoor - (Estande Central da Feira) - Medida ø11,00m | Estande Central                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Serviço | 1   | 1 | 1   | R\$ 21.200,00 | R\$ 21.200,00 |
| Estande modelo sala de negócios conforme projeto em estrutura octanorme com 4,00 x 5,15 x 2,20m sendo meia parede em vidro. com teto e 01 porta de acesso, iluminação e tomadas                  | Ribeira Plus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Serviço | 1   | 1 | 1   | R\$ 3.990,00  | R\$ 3.990,00  |



|                                                                                                   |                                                                                                   |         |    |   |    |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---|----|--------------|---------------|
| Estrutura metálica para o simulador de Asa Delta - Medida 5,00x2,00                               | Simulador de Asa Delta                                                                            | Serviço | 1  | 1 | 1  | R\$ 3.200,00 | R\$ 3.200,00  |
| Pontos de energia com tomadas 110V DE PISO Conforme Projeto Arquitetônico                         | 01 Bote Rafting, 01 Asa Delta, 20 Estande Central, 04 Food Truck                                  | Unidade | 26 | 1 | 26 | R\$ 80,00    | R\$ 2.080,00  |
| Acrílico para a cozinha (Transparente) Medidas: 6,30x1,05 e 4,48x1,05                             | Cozinha                                                                                           | Serviço | 1  | 1 | 1  | R\$ 3.051,87 | R\$ 3.051,87  |
| Pontos de energia com tomadas 220V                                                                | 01 Mesa de Som Palco Palestra, 10 Alimentação, 02 Estande Patrocinador Gastronomia, 04 Food Truck | Unidade | 17 | 1 | 17 | R\$ 80,00    | R\$ 1.360,00  |
| Gradil de ferro para evento com capa                                                              | 2 Entrada do Ginásio, 2 Palco Palestra e os demais conforme necessidade                           | locação | 40 | 1 | 40 | R\$ 120,00   | R\$ 4.800,00  |
| Proteção contra chuva no galpão em tela de sombreamento impermeável, branca, medindo 35,00x5,50m. | Expositores de alimentação                                                                        | Serviço | 1  | 1 | 1  | R\$ 420,00   | R\$ 420,00    |
| <b>COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO</b>                                                             |                                                                                                   |         |    |   |    |              |               |
| Backdrop com estrutura em metal e lona colorida 5,00 x 2,50m                                      | Entrada: Corredor                                                                                 | locação | 2  | 4 | 8  | R\$ 1.681,00 | R\$ 13.448,00 |
| Impressão de 60 fotos no tamanho A4 em material resistente a água/chuva                           | Corredor de Entrada                                                                               | Serviço | 60 | 1 | 60 | R\$ 60,00    | R\$ 3.600,00  |
| Varal de fotos (para pendurar as 60 fotos na tamanho A4                                           | Corredor de Entrada                                                                               | Serviço | 1  | 1 | 1  | R\$ 60,39    | R\$ 60,39     |



|                                                                                        |                                                                                           |         |        |   |        |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---|--------|--------------|---------------|
| Placa de Sinalização 0.20X0.65M em PVC                                                 | Banheiro Fem, Banheiro Masc, Espaço Kids, Cozinha, Ribeira Plus, Artesanato e Gastronomia | Serviço | 7      | 1 | 7      | R\$ 270,00   | R\$ 1.890,00  |
| TECIDO TENSIONADO - PALCO                                                              | Palco de Apresentações                                                                    | m²      | 197,22 | 1 | 197,22 | R\$ 75,00    | R\$ 14.791,50 |
| TECIDO TENSIONADO - PATROCIONADOR ENTRADA                                              | Entrada                                                                                   | m²      | 22     | 1 | 22     | R\$ 75,00    | R\$ 1.650,00  |
| Backdrop com estrutura em metal e lona colorida 4,50 x 1,00m                           | Entrada: Fachada                                                                          | locação | 1      | 4 | 4      | R\$ 1.964,88 | R\$ 7.859,52  |
| Panfletos A5 Papel Couché 120g                                                         |                                                                                           | Unidade | 2500   | 1 | 2500   | R\$ 2,80     | R\$ 7.000,00  |
| Adesivo colorido para balcão de estandes patrocinador - 1,00 x 1,00m                   | Ginásio                                                                                   | Serviço | 6      | 1 | 6      | R\$ 80,00    | R\$ 480,00    |
| Backdrop com estrutura em metal e lona TD1000 - Patrocinador Palco - Medida 3,30x22,25 | Palco de Palestras                                                                        | locação | 1      | 4 | 4      | R\$ 879,35   | R\$ 3.517,40  |
| Adesivo para Testeiras de Estandes: Turismo - 0,90 x 0,45m                             | Estandes de Turismo                                                                       | Serviço | 23     | 1 | 23     | R\$ 75,00    | R\$ 1.725,00  |
| PLACA GASTRÔNOMIA 1.50X0.60M em PCV                                                    | Estandes Alimentação                                                                      | Serviço | 10     | 1 | 10     | R\$ 150,00   | R\$ 1.500,00  |
| Adesivo de vinil 1,00 x 1,20 com programação da feira                                  | Ao lado do bebedouro                                                                      | Serviço | 1      | 1 | 1      | R\$ 75,00    | R\$ 75,00     |
| Placa de Sinalização 0.40X0.65M em PVC                                                 | Espaço Sebrae/Prefeitura                                                                  | Serviço | 1      | 1 | 1      | R\$ 125,45   | R\$ 125,45    |
| <b>EQUIPAMENTOS</b>                                                                    |                                                                                           |         |        |   |        |              |               |
| Sistema de Áudio para Palestras Silenciosa   60 pessoas                                | Palco Palestra                                                                            | Serviço | 1      | 1 | 1      | R\$ 1.819,58 | R\$ 1.819,58  |
| Rádios intercomunicadores                                                              | -                                                                                         | locação | 4      | 4 | 16     | R\$ 200,00   | R\$ 3.200,00  |



|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |   |      |            |               |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---|------|------------|---------------|
| TV 50" Smart LED Ultra Hd 4k 2 Hdmi 1 Usb Wi-Fi Bluetoothv, com pedestal | 01 para o Talk Show e 3 para o Espaço de Palestras                                                                                                                                                                                                         | locação | 4    | 4 | 16   | R\$ 565,00 | R\$ 9.040,00  |
| <b>IDENTIDADE VISUAL</b>                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |   |      |            |               |
| Copos UV Label, 500ml, personalizados                                    | -                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 3000 | 1 | 3000 | R\$ 14,00  | R\$ 42.000,00 |
| Camiseta modelo T-short com impressão em sublimação (imagem fotográfica) | -                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 200  | 1 | 200  | R\$ 70,00  | R\$ 14.000,00 |
| <b>MÃO DE OBRA</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |   |      |            |               |
| Serviço técnico de audiovisual                                           | Palco Palestra (o técnico do Palco de Apresentações já está entre os itens do respectivo descritivo)                                                                                                                                                       | Serviço | 1    | 4 | 4    | R\$ 590,00 | R\$ 2.360,00  |
| <b>MOBILIÁRIO</b>                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |   |      |            |               |
| Mesa com 6 cadeiras, branca, retangular                                  | Espaço Sebrae/Prefeitura                                                                                                                                                                                                                                   | locação | 1    | 4 | 4    | R\$ 140,00 | R\$ 560,00    |
| 01 Sofá de três lugares em corino                                        | Espaço Sebrae/Prefeitura                                                                                                                                                                                                                                   | locação | 1    | 4 | 4    | R\$ 150,00 | R\$ 600,00    |
| Mesa Bistrô - Medida Ø0,70                                               | 08 no Ginásio, 23 nos Estandes de Turismo 11 no Patrocinador de Alimentação, 15 na Cozinha e 02 no Estande de Negócios Sebrae/Prefeitura                                                                                                                   | locação | 59   | 4 | 236  | R\$ 75,75  | R\$ 17.877,00 |
| Cadeira Bistrô                                                           | 30 na Cozinha, 06 no Estande de Negócios Sebrae/Prefeitura, 33 no Patrocinador de Alimentação, 16 no Ginásio, 46 nos Estandes de Turismo, 06 nos balcões dos patrocinadores (Ginásio), 10 nos Estandes de Alimentação e 02 no patrocinador de alimentação) | locação | 149  | 4 | 596  | R\$ 20,00  | R\$ 11.920,00 |



|                                                                                |                                                                                                                                           |         |    |   |     |               |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---|-----|---------------|-----------------------|
| Mesa/Balcão em Octanorme 1,00m x 0,50m x 1,00m                                 | Estandes de Patrocinador                                                                                                                  | locação | 6  | 4 | 24  | R\$ 199,50    | R\$ 4.788,00          |
| CADEIRAS tipo isso fixa empilhável, de plástico, verde ou branca               | Artesão                                                                                                                                   | locação | 20 | 4 | 80  | R\$ 22,50     | R\$ 1.800,00          |
| Cadeiras encosto e assento de poliestireno                                     | Palco Palestra                                                                                                                            | locação | 60 | 4 | 240 | R\$ 20,00     | R\$ 4.800,00          |
| Puff 0,35x0,35m                                                                | Talk Show                                                                                                                                 | locação | 15 | 4 | 60  | R\$ 120,00    | R\$ 7.200,00          |
| Lixeira seletiva dois cestos (molhado/seco) de 60 litros com suporte plástico  | 01 Entrada do ginásio, 01 saída do ginásio, 01 Cozinha, 01 Estúdio, 01 Estande Patrocinador, 01 Estande Central e 03 Praça de Alimentação | locação | 6  | 4 | 24  | R\$ 60,00     | R\$ 1.440,00          |
| Lixeira seletiva dois cestos (molhado/seco) de 100 litros com suporte plástico |                                                                                                                                           | locação | 3  | 4 | 12  | R\$ 80,00     | R\$ 960,00            |
| Poltrona (um lugar)                                                            | Talk Show                                                                                                                                 | locação | 3  | 4 | 12  | R\$ 115,00    | R\$ 1.380,00          |
| Mesa de centro, branca, 0,80 x 0,60 x 0,30 (medidas aproximadas)               | Talk Show                                                                                                                                 | locação | 1  | 4 | 4   | R\$ 70,00     | R\$ 280,00            |
| <b>Seguro de Responsabilidade Civil</b>                                        |                                                                                                                                           |         |    |   |     |               |                       |
| Seguro de Responsabilidade Civil                                               |                                                                                                                                           | Serviço | 1  | 1 | 1   | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00         |
|                                                                                |                                                                                                                                           |         |    |   |     | <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 462.888,71</b> |



**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO 0750/2025**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com fornecimento de infraestrutura, de equipamentos, de mobiliário, de mão de obra, de comunicação visual e demais serviços necessários, para realizar a 3ª Feira Encantos do Ribeira para o SEBRAE-SP.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** O SEBRAE-SP, através do Escritório Regional do Vale do Ribeira, tem como um dos principais objetivos promover ações de acesso à mercados através de atuações promocionais, como as Feiras de Negócios, contribuindo assim no fortalecimento do ecossistema empreendedor.

**2.2.** A proposta de realização conjunta desta ação com a celebração de um novo Convênio de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Registro, surge como uma importante estratégia com a perspectiva de possibilitar aos munícipes e cidadãos do Vale do Ribeira a, não apenas perceberem essa potência, mas também como transformar os remanescentes de um longo período de isolamento geográfico em vetores de desenvolvimento sustentável (Patrimônio Natural Preservado, Culturas e Povos Tradicionais, História).

**2.3.** A Feira Regional Encantos do Ribeira está de acordo com os objetivos e diretrizes estratégicas e institucionais desta entidade, que é promover o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, proporcionando novas perspectivas de mercado e competitividade dos produtos e serviços, atuando em rede para transformação do ambiente de negócios e territórios, fortalecendo assim boas parcerias que potencializam as transformações no ecossistema.

**2.4.** Quanto ao mais, a ação irá contribuir para a:

**2.4.1.** Execução orçamentária prevista;

**2.4.2.** Aumento do faturamento dos clientes participantes,

**2.4.3.** Fortalecimento da Educação Empreendedora através de recepção dos alunos da rede municipal de ensino,

**2.4.4.** Ampliação da cobertura de atendimento através de caravanas vindas de outras cidades da região,

**2.4.5.** Ampliação dos segmentos atendidos pela Regional, e

**2.4.6.** Receita advindas de patrocinadores.

**2.5.** Tendo em vista que não fazem parte do escopo de trabalho do SEBRAE-SP, a prestação dos serviços constantes neste instrumento, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada na organização de feiras/eventos de negócios.

### **3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**3.1.** A prestação dos serviços compreende a organização de evento para a 3ª Feira Encantos do Ribeira, a ser realizada no Ginásio da Associação Cultural e Esportiva de Registro (ACER), no município de Registro/SP, no período de 29, 30 e 31/08 de 2025, com público estimado de 10.000 visitantes.

**3.2.** A CONTRATADA será responsável pela montagem, organização, operacionalização, execução e desmontagem do evento conforme Projeto Arquitetônico que será disponibilizado pelo Sebrae e especificações a seguir.

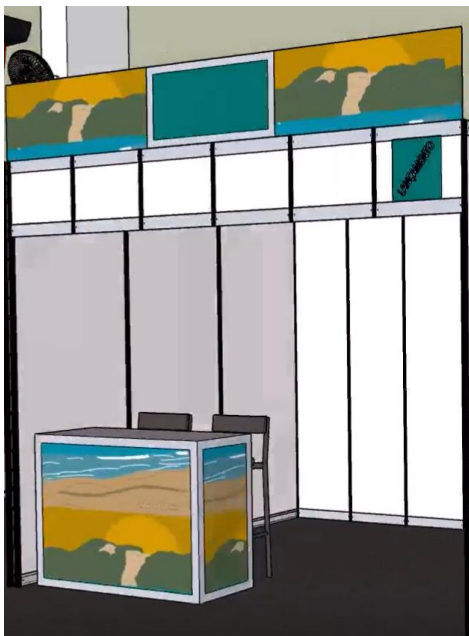
#### **3.3. INFRAESTRUTURA**

**3.3.1. Espaço do Expositor Artesão** - Execução de montagem e desmontagem de Estande Construído conforme Projeto Arquitetônico em material Mdf ou aglomerado, sem pintura. – Outdoor.

**3.3.1.1.** Expositor tipo Pirâmide Vertical Triangular Trelça com 4 Prateleiras – 1,50x0,50x0,50m, Mesa com fechamentos e espaço para armazenamento - 1,20x0,60m, Painel 2,00x1,20m, Banco individual para descanso dos artesãos



**3.3.2. Espaço do Expositores Turismo** - Execução de montagem e desmontagem de Estande Padrão (octanorme) com iluminação e tomadas - indoor 3,00 x 3,00 x 2,20 (Foto ilustrativa, no lugar do balcão será uma mesa bistrô que já está contemplada no item 3.8.3)



**3.3.3. Espaço do Expositor de Alimentação** - Execução de montagem e desmontagem de Estande construído conforme Projeto Arquitetônico, com iluminação, tomadas, mesa de inox com cuba e torneira - Outdoor 3,00 x 3,60.

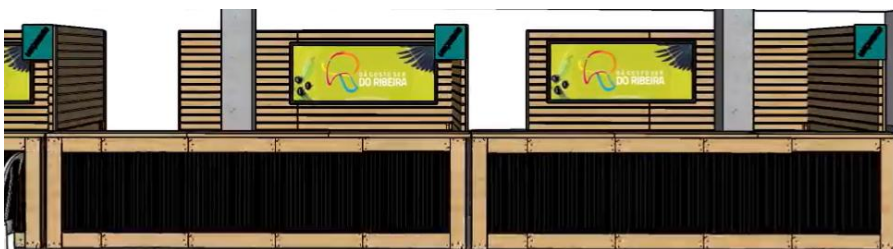
**3.3.3.1.** Deverá possuir:

**3.3.3.1.1.** Balcão 3,60 x 0,50 x 1,00 (mdf ou aglomerado, sem pintura);

**3.3.3.1.2.** Pannel de Fundo 3,60 x 1,00 para placa de identificação (mdf ou aglomerado, sem pintura);

**3.3.3.1.3.** Pannel Divisória 3,00 x 1,00 (mdf ou aglomerado, sem pintura);

**3.3.3.1.4.** Mesa pia em aço inox com uma cuba esquerda - medida padrão cuba/tanque(cm): 50 (comprimento) x 40 (largura) x 25 (profundidade), com torneira (ponto de água fornecido pelo Sebrae-SP).





**3.3.4. Palco Pequeno Porte Com Cobertura** – Estrutura de 8x6m – com sistema de som e luz para apresentações (Espaço de Apresentações Culturais)

| <b>PALCO TIPO PEQUENO PORTE COM COBERTURA – Estrutura de 8m x 6m</b><br>(As marcas são para referência. Deverão ser apresentados equipamentos similares ou de superior equivalência) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Qt</b>                                                                                                                                                                            | <b>Característica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>01</b>                                                                                                                                                                            | <p>Palco: Medindo 8,00 metros (largura) X 6,00 metros (profundidade) X 4,00 metros de pé direito entre o piso e o teto, em estrutura tubular de <b>ALUMÍNIO</b> modelo P30. (NÃO SERÃO ADMITIDOS ESTRUTURAS DE FERRO NA COBERTURA)</p> <p>Piso: Medindo 8,00 metros x 6,00 metros X Altura do Piso Regulável de 0,80 metros a 1,80 metros, em estrutura de duralumínio, travamento diagonal, revestido com chapas de compensado naval de 20 mm, pintura na cor preta fosca. Este deve estar em perfeitas condições para uso, sem buracos desníveis, e suportar o peso total de 4.320 kg. Deve também ser acarpetado na cor cinza grafite.</p> <p>Cobertura: Em lona tipo KP-100, , estrutura tubular em duralumínio modelo P30, capacidade de sustentação para 3.500 Kg (conforme normas da ABNT). Esta deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos qualquer avaria.</p> <p>Escada: Escada medindo 1,50 metros de largura com corrimão nas duas laterais.</p> <p>Rampa de Acesso para Portadores de Deficiência Física (conforme Normas da ABNT). Conforme Instrução Técnica N 12/2011.</p> <p>01 Hse Mix: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,30 metros de altura do solo, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100 igual ou equivalência superior. Esta deverá estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> <p>01 Hse de Monitor: Medindo 4,00 metros X 3,00 metros X 0,30 metros de altura do solo, em estrutura tubular de duralumínio modelo P15, cobertura em lona KP – 100 ou igual ou equivalência superior. Esta deverá estar em perfeitas condições sem furos, rasgos ou qualquer avaria.</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Fechamentos:</p> <p>Saia: Fechamento em tecido ou similar na cor preta, ao redor de todo o palco, entre o piso e o chão. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos qualquer avaria.</p> <p>Fundo de palco e laterais: Em lona tipo KP – 100 Tela Sombrite. Este deve estar em perfeitas condições sem furos, rasgos qualquer avaria.</p> <p>Guarda-corpo, nos fundos e laterais do palco conforme Instrução Técnica 12/2011</p> <p>Sistema Fly: em estrutura duralumínio modelo P30 medindo 03 metros a 1,50 metros x 06 metros de altura.</p> <p>Lona de cobertura, pisos e revestimentos, devem possuir laudo de ensaio dos materiais (emitidos por laboratório competente, onde conste o índice de propagação superficial das chamas e a densidade específica ótica da fumaça, conforme as tabelas de classificação de materiais da IT Nº 10/2011) e ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e tras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico;</p> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 3.3.5. Sistema de luz e som para apresentações

| <b>ILUMINAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE</b><br><b>(As marcas são para referência. Deverão ser apresentados equipamentos similares ou de superior equivalência)</b> |                                                              |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Qt                                                                                                                                                          | Característica                                               | Marca/Modelo de Referência |
| 12                                                                                                                                                          | Refletores SrceFr com todas as lentes                        | ETC SRCEFR PAR ..          |
| 12                                                                                                                                                          | Refletores PAR 64 de LED RGBW 3watts tdoor                   | LP 534 Hot Machine ..      |
| 04                                                                                                                                                          | Ribalta de Led Pixel Led                                     | Hot Machine PIXELLED       |
| 02                                                                                                                                                          | Mini-Brutt LED                                               | Hot Machine BRT            |
| 01                                                                                                                                                          | Máquinas de fumaça DMX                                       | ANTARES Z3000 .            |
| 01                                                                                                                                                          | Mesa de Luz 2024 canais DMX para Show                        | Avolite Pear2010           |
| 06                                                                                                                                                          | Moving Light Híbrido                                         | Robe Pointer .             |
| 04                                                                                                                                                          | Estrobo de Led                                               | SGM X5 .                   |
| 01                                                                                                                                                          | Main Power de energia                                        | HPL P4000 PRO POWER        |
| 12                                                                                                                                                          | Canais de rack DMX com 4000W cada canal                      | Telem MX212 .              |
| 04                                                                                                                                                          | Talhas de 1 tonelada com 10,00m de corrente.                 | BegStell 1 ton .           |
| 01                                                                                                                                                          | Sistema de cabeamentos necessários para a ligação do sistema |                            |
| 12                                                                                                                                                          | Passa Cabos de Borracha 1,00 metros                          | Penn-Elcom .               |

|    |                                                                                                                                                                                     |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
|    | cada.                                                                                                                                                                               |              |
| 02 | Ponteiras para passa cabo                                                                                                                                                           | Penn-Elcom . |
| 01 | Grid para montagem para Iluminação em estrutura de alumínio modelo P30 com as seguintes medidas 8,00m de Frente x 6,00m de Fundo x 5,00m de Altura, devidamente travado e aterrado. | Sellum P30   |
| 01 | Técnico em Iluminação                                                                                                                                                               |              |
| 02 | Auxiliares de iluminação                                                                                                                                                            |              |

#### SONORIZAÇÃO TIPO PEQUENO PORTE.

(As marcas são para referência. Deverão ser apresentados equipamentos similares ou de superior equivalência)

| Qt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Característica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca/Modelo de Referência            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 08                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | caixas modelos LineArray composta por 02 alto-falantes de 12" 8", 02 alto-falantes de 04" e 01 Drive de Neodímio                                                                                                                                                                                                                                                                                      | JBLVTX V-20                           |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | caixas de Sub –Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | JBL VL48                              |
| 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Caixas para center LineArray composta por 02 alto-falantes de 6" 8", e 01 Drive de Neodímio,                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | JBL A6                                |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>As caixas deverão ser montadas no sistema FLY STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, está por sua vez obtida através de software de alinhamento.</li> <li>As caixas GRAVE deverão estar em sistema cardioide.</li> <li>As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido.</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sistema com mínimo 06 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência<br>Caso o sistema de P.A seja auto amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele deverá possuir sistema de controle independente. | Crown Série I-Tech 4x3500             |
| 04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Talhas com capacidade de 1 tonelada e 10,00metros de corrente. cada talha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CM 1TON                               |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Console de mixagem digital 32 canais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SndCraft VI1 (32)                     |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Gerenciador de sistemas digital com 08 (oito) saídas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DBX Drive Rack 4800, LabGruppen LM44, |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CD Player Duplo com controlador e leitor USB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nulmak CDN77USB                       |
| 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Notebook (Processador Corel I5, 4G de memória ram, Hd de 1Tb, Windows 10 Original, Pacote Office 365                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Dell Série G                          |

|    |                                                                                                                                                                     |                                                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Business e Leitor de DVD,                                                                                                                                           |                                                                                                             |
| 01 | Controlador de A.C                                                                                                                                                  | Furman PL4                                                                                                  |
| 01 | Inter Com PA e Monitor com nomínimo 04 ramais                                                                                                                       | ClearCom RS701                                                                                              |
| 06 | Spot de Monitores                                                                                                                                                   | JBL M20                                                                                                     |
| 01 | Sistema Ativo para SIDE Composto por 04 colunas sendo cada coluna composta por 04 caixas de alta e 02 subs, Multicabos necessários para o funcionamento do sistema. | HK-AudioElementes                                                                                           |
| 01 | Bateria completa                                                                                                                                                    | Pear Maple Custom BB 18" 20", TONS 10", 12" e 14",<br>01 Caixa de Madeira 14" x 5" ½ 04 estantes de Pratos. |
| 01 | Amplificar para baixo com caixas                                                                                                                                    | GK1001 RB + Caixa04 x 10" e 01x 15"                                                                         |
| 01 | Amplificadores para guitarra                                                                                                                                        | Twin Fender Reverb                                                                                          |
| 01 | Amplificadores para guitarra                                                                                                                                        | JCM900 Marshall                                                                                             |
| 02 | Canais de Transmissão e Recepção para Ear-Phone                                                                                                                     | SHURE PSM900                                                                                                |
| 02 | Ear-Fones                                                                                                                                                           | SE315-CL,                                                                                                   |
| 01 | Combinador de Antenas                                                                                                                                               | Sennheiser AC3/NT,                                                                                          |
| 03 | Antena com cabo Helecoidal                                                                                                                                          | HA8089 PWS                                                                                                  |
| 02 | Multicabos de t 06 vias                                                                                                                                             |                                                                                                             |
| 02 | Banheiras de Sub Snake de 12 vias com Multi-Pino.                                                                                                                   |                                                                                                             |
| 02 | Cabos para Sub Snake 12 vias 15metros com Multi-Pino.                                                                                                               |                                                                                                             |
| 01 | Amplificadores 2400watts por canal com processador interno.                                                                                                         | PowerSoft k8,                                                                                               |
| 01 | Multicabos de 32 vias splitado.                                                                                                                                     | 10,00 metros para Stage Rack de P.A e 10,00metros para Stage Rack de monitor.                               |
| 20 | Pedestais                                                                                                                                                           | (Grande/ Médio e Pequeno) Konig Meyer 25-400,                                                               |
| 06 | Garras LP                                                                                                                                                           | LP 562                                                                                                      |
| 04 | Réguas de A.C com 05 Tomadas cada                                                                                                                                   | Audio Quality 4T                                                                                            |
| 01 | Microfone para Bumbo                                                                                                                                                | Shure Beta 52 Beta                                                                                          |
| 02 | Microfone para caixa                                                                                                                                                | Shure SM57 ..                                                                                               |
| 03 | Microfone para Tons                                                                                                                                                 | Shure SM98 Beta                                                                                             |
| 03 | Microfones condensadores                                                                                                                                            | AKG 451                                                                                                     |
| 01 | Microfones para Guitarra                                                                                                                                            | Sennheiser E-609                                                                                            |
| 04 | Microfones para percussão                                                                                                                                           | Shure SM57 ..                                                                                               |
| 08 | Microfones para vocal                                                                                                                                               | Shure SM58 ..                                                                                               |

|    |                                                              |                 |
|----|--------------------------------------------------------------|-----------------|
| 02 | Microfones sem fio                                           | SHURE URD2B58   |
| 50 | Cabos XLR/XLR (5, 10 e 15 metros)                            | DATA LINK       |
| 10 | Cabos P-10/P10 (10 e 15 metros)                              | DATA LINK       |
| 08 | Direct Box Ativo                                             | DB-12 DBX       |
| 08 | Direct Box Passivo                                           | Whirlwind IMP20 |
| 01 | Sistema de cabeamentos necessários para a ligação do sistema |                 |
| 01 | Técnico em Áudio                                             |                 |
| 02 | Auxiliares Técnico                                           |                 |
|    |                                                              |                 |

**3.3.6. Pontos de energia com tomadas 110V** distribuído nos espaços da Feira conforme Projeto Arquitetônico. Ribeira Plus, Estandes de Turismo, Mesa de Som Palco Palestra, Paineled, Espaço Sebrae/Prefeitura, Box 1, 2 e 3, Alimentação, Patrocinador Gastronomia, Patrocinador Mobilidade, Patrocinadores Ginásio, Espaço Kids, ventiladores, Bebedouros Box, Estações de Carregamento, Letreiro Talk Show, Outros pontos a definir.

**3.3.7. Estande de Patrocinador Alimentação** - Execução de montagem e desmontagem de Estande com iluminação e tomadas conforme Projeto Arquitetônico - Outdoor 4,00 x 4,00.



**3.3.8. Tenda piramidal 5,00 x 5,00m** com fechamentos laterais.

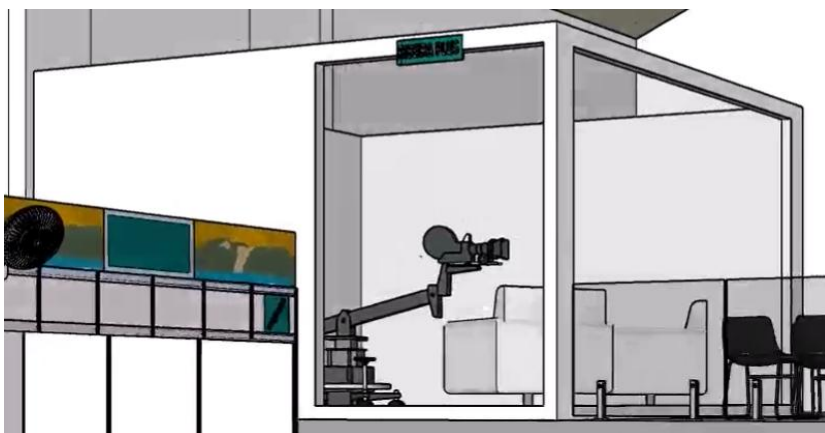
**3.3.9. Estande de Negócios Sebrae/Prefeitura** - Execução de montagem e desmontagem de Estande com iluminação e tomadas conforme Projeto Arquitetônico - indoor

**3.3.10. Espaço da Feirinha do Produtor - Estande Central da Feira** - Execução de montagem e desmontagem de Estande com iluminação e tomadas construído conforme Projeto Arquitetônico - indoor - Medida  $\varnothing$ 11,00m.

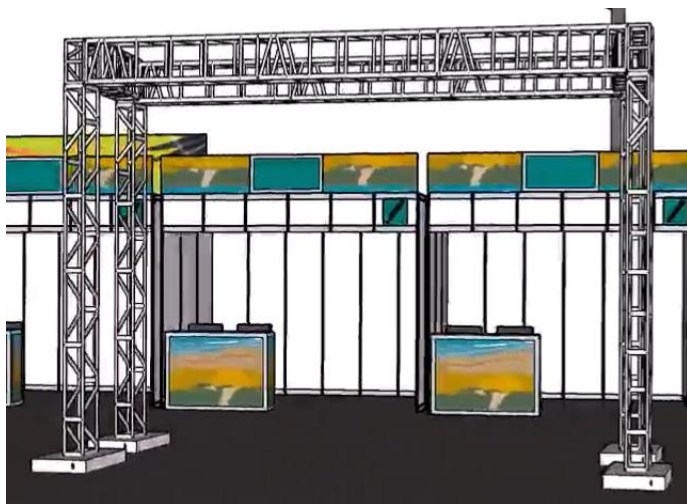
**3.3.10.1.** Estrutura circular que ocupará espaço central da montagem do evento. Estrutura base em boxtruss e forrada com madeira (virola), medindo 11m de diâmetro perfazendo 20 balcões (conforme projeto), com 1,64m de largura cada um, por 0,6m de profundidade, com estoque central em madeira, perfazendo o fundo dos balcões. A estrutura será inspirada em uma oca indígena e deverá receber cobertura de sapê ou material correlato com tratamentos antichamas. Cada balcão deverá conter uma tomada conforme projeto, além da identificação do produtor que ocupará os espaços em placa suspensa.



**3.3.11.** Estande modelo sala de negócios conforme projeto em estrutura octanorma com 4,00 x 5,15 x 2,20m sendo meia parede em vidro, com teto e 01 porta de acesso - iluminação e tomadas.



**3.3.12.** Estrutura metálica para o simulador de Asa Delta – Medida 5,00x2,00- a contratada não será responsável pelo fornecimento do simulador.



**3.3.13. Pontos de energia de piso com tomadas 110V** distribuído nos espaços da Feira Conforme Projeto Arquitetônico (01 ponto próximo aos botes de rafting, 01 ponto próximo ao simulador de asa delta, 20 pontos no estande central e 04 pontos no espaço dos Food Truck's).

**3.3.14. Acrílico transparente para a cozinha:** o acrílico servirá para cobrir o espaço aberto na parede da cozinha e manter a visibilidade. O acrílico deverá ser instalado, porém retirado ao final da feira - Medidas: 6,30x1,05 e 4,48x1,05.

**3.3.15. Pontos de energia com tomadas 220V** distribuídos nos espaços da Feira Conforme Projeto Arquitetônico (ponto no palco de palestra, pontos para os expositores de alimentação (01 por expositor), pontos no estande do patrocinador de gastronomia e pontos no espaço dos Food Truck's).

**3.3.16. Gradil de ferro para evento com capa**

**3.3.17. Proteção contra chuva no galpão** em tela de sombreamento impermeável, branca, medindo 35,00x5,50m. A tela deverá ser fixada na lateral onde estão os expositores de alimentação, fixada com cordas na parte superior, laterais e inferior com leve inclinação.

#### **3.4. COMUNICAÇÃO VISUAL/SINALIZAÇÃO**

**3.4.1. Backdrop com estrutura em metal e lona colorida** 5,00 x 2,50m – arte fornecida pelo Sebrae-SP (serão 02 Backdrop's no corredor da entrada da Feira).

**3.4.2. Impressão de 60 fotos no tamanho A4 em material resistente a água/chuva** – imagens fornecidas pelo Sebrae (as imagens serão colocadas no varal de fotos, no corredor da entrada da Feira)

**3.4.3. Varal de fotos** conforme projeto arquitetônico (pendurar o varal com as 60 fotos no tamanho A4, resistentes a água/chuva, em pilares de sustentação de bambú imperial de 2,5m de altura fora da terra) – o

varal deverá ter o comprimento de 15 metros, o fornecedor deverá imprimir as imagens que serão enviadas pelo Sebrae e pendurar no varal com pregadores de madeira – corredor da entrada da Feira.

**3.4.4. Placa de Sinalização 0.20X0.65M em PVC – colorido, arte fornecida pelo Sebrae** (As placas identificarão os seguintes locais: Banheiro Feminino, Banheiro Masculino, Espaço Kids, Cozinha, Ribeira Plus, Artesanato e Gastronomia)



**3.4.5. Tecido Tensionado** em Lycra verde e branco (Palco de Apresentações Culturais)

**3.4.6. Tecido Tensionado** em Lycra verde e branco – (Patrocinador Entrada da Feira)

**3.4.7. Backdrop** com estrutura em metal e lona colorida 4,50 x 1,00m – arte fornecida pelo Sebrae-SP (Entrada/Fachada da Feira)

**3.4.8. Panfletos A5** Papel Couché 120g - colorido, impressão frente, arte fornecida pelo Sebrae-SP.

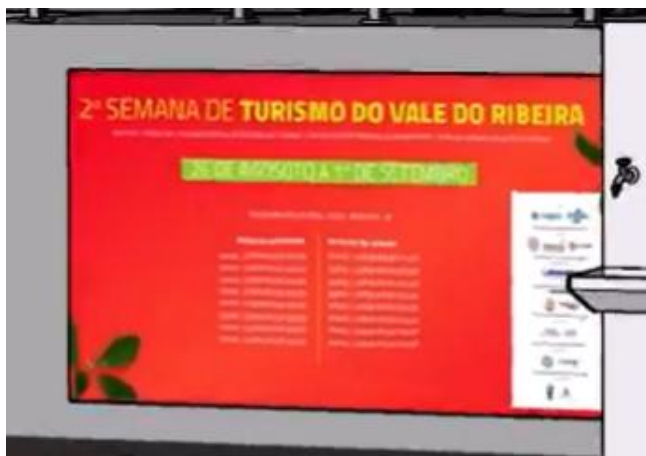
**3.4.9. Adesivo colorido** para balcão de estandes (identificação dos patrocinadores) - 1,00 x 1,00m - arte fornecida pelo Sebrae-SP

**3.4.10. Backdrop** com estrutura em metal e lona TD1000 (Patrocinador do Palco de Palestras) Medida 3,30x22,25 - colorido, arte fornecida pelo Sebrae-SP.

**3.4.11. Adesivo para Testeiras** dos Estandes de Turismo - 0,90 x 0,45m- colorido, arte fornecida pelo Sebrae-SP.

**3.4.12. Placa Gastronomia 1.50X0.60M em PVC – colorido, arte fornecida pelo Sebrae-SP** (estandes de alimentação)

**3.4.13. Adesivo de vinil 1,00 x 1,20** com programação da feira - colorido, arte fornecida pelo Sebrae-SP (o adesivo deverá ser colado na parede da base do palco de palestras conforme indicado no projeto arquitetônico)



**3.4.14. Placa de Sinalização do Estande de Negócios Sebrae/Prefeitura** 0.40X0.65M em PVC–colorido, arte fornecida pelo Sebrae-SP.

### **3.5. EQUIPAMENTOS**

**3.5.1. Sistema de Áudio para Palestras Silenciosa** | 60 pessoas, contemplando:

- 3.5.1.1.** microfone sem fio,
- 3.5.1.2.** headphones com recepção em 3 canais,
- 3.5.1.3.** transmissor de sinal,
- 3.5.1.4.** mesa de som com no mínimo 8 canais
- 3.5.1.5.** stage box,
- 3.5.1.6.** gerenciador de sistema,
- 3.5.1.7.** kit cabeamento,
- 3.5.1.8.** canais de receptores,
- 3.5.1.9.** passador de slides,
- 3.5.1.10.** transmissores de mão,
- 3.5.1.11.** body pack,
- 3.5.1.12.** antenas direcionais para receptores,
- 3.5.1.13.** antenas helecoidal,
- 3.5.1.14.** direct box,
- 3.5.1.15.** manpower de energia e técnico de som.

**3.5.2. Rádios intercomunicadores**

**3.5.3. TV 50" Smart LED Ultra Hd 4k 2 Hdmi 1 Usb Wi-Fi Bluetoothv,** com as seguintes características mínimas:

- 3.5.3.1.** Formato da tela: 16:9 – widescreen
- 3.5.3.2.** Revestimento antirreflexivo

- 3.5.3.3. Expansão para filmes 16:9
- 3.5.3.4. Controle remoto
- 3.5.3.5. Resolução 4k (3.840 x 2.160)
- 3.5.3.6. Conexões HDMI e entrada USB, com capacidade de reproduzir vídeos em formato Divx
- 3.5.3.7. Borda Mínima
- 3.5.3.8. Fixação em suporte pedestal de chão cor preto suporte para TV de retorno ou suporte para parede cenográfica conforme projeto;
- 3.5.3.9. Incluindo todo cabeamento e instalação necessário a seu funcionamento. As TV's do palco de palestras deverão estar interconectadas para apresentar a mesma imagem.

### **3.6. IDENTIDADE VISUAL – MATERIAL PROMOCIONAL**

- 3.6.1. Copos UV label, 500ml, personalizados, colorido, arte fornecida pelo Sebrae-SP.
- 3.6.2. Camiseta modelo T-short com impressão em sublimação:
  - 3.6.2.1. tamanho GG - 20 unidades,
  - 3.6.2.2. tamanho G - 40 unidades,
  - 3.6.2.3. tamanho M - 60 unidades,
  - 3.6.2.4. tamanho P - 50 unidades e
  - 3.6.2.5. tamanho PP - 30 unidades, arte fornecida pelo Sebrae-SP, com impressão colorida na frente).

### **3.7. MÃO DE OBRA**

- 3.7.1. Serviço técnico de audiovisual - para operar mesa de som e TV's (Palco Palestra, disponível durante todo o período da feira).

### **3.8. MOBILIÁRIO**

- 3.8.1. **Mesa com 6 cadeiras**, branca, retangular (Estande de Negócios Sebrae/Prefeitura)





**3.8.2. Sofá de três lugares** em corino, branca (Estande de Negócios Sebrae/Prefeitura)



**3.8.3. Mesa Bistrô** - Medida  $\varnothing 0,70$  com pés cromados e tampo em vidro (distribuídas nos espaços conforme projeto arquitetônico)

**3.8.4. Cadeira Bistrô** (distribuídas nos seguintes espaços conforme projeto arquitetônico: 30 na Cozinha, 06 no Estande de Negócios Sebrae/Prefeitura, 33 no Patrocinador de Alimentação, 16 no Ginásio, 46 nos Estandes de Turismo, 06 nos balcões dos patrocinadores (Ginásio) e 02 no patrocinador de alimentação).



**3.8.5. Mesa/Balcão** em Octanorme 1,00m x 0,50m x 1,00m – (Estandes de patrocinadores - Ginásio).



**3.8.6. CADEIRAS tipo iso fixa**, empilhável, de plástico, verde ou branca (Estandes de Artesanato) .



**3.8.7. Cadeiras encosto e assento** de poliestireno (espaço de palestras)

**3.8.8. Puff 0,35x0,35m** - corino, 7 unidades verde e 8 unidades branca (espaço do talk show).

**3.8.9. Lixeira seletiva** dois cestos (molhado/seco) de 60 litros e de 100 litros com suporte plástico - (01 Entrada do ginásio, 01 saída do ginásio, 01 Cozinha, 01 Estúdio, 01 Estande Patrocinador, 01 Estande Central e 03 Praça de Alimentação);

**3.8.10. Poltrona** (um lugar) – corino, branca (espaço do talk show)



**3.8.11. Mesa de centro**, branca, 0,80 x 0,60 x 0,30 (medidas aproximadas) – MDF branco, com tampo de vidro (espaço do talk show)



### **3.9. SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CÍVEL E ACIDENTES PESSOAIS.**

**3.9.1.** A CONTRATADA deverá realizar a contratação de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, para feiras de negócios / empresariais realizados pelo Sebrae. O seguro deverá estar em nome do Sebrae, promotor deste evento.

**3.9.1.1.** Seguro obrigatório Responsabilidade Cível, compreendendo:

**3.9.1.1.1.** Instalação, montagem e desmontagem: cobertura mínima: R\$ 400 mil.

**3.9.1.1.2.** Fornecimento de bebidas e comestível: cobertura mínima: R\$ 20 mil.

**3.9.1.1.3.** Danos móveis: cobertura mínima: R\$ 200 mil.

**3.9.1.1.4.** Dano ao conteúdo local e risco: cobertura mínima: R\$ 400 mil.

**3.9.1.1.5.** Equipamentos eletrônicos: cobertura mínima: R\$ 100 mil.

**3.9.1.1.6.** Objetos e equipamentos em exposição sem garantia de transporte: cobertura mínima: R\$ 150 mil.

**3.9.1.1.7.** Seguro Acidentes Pessoais: Para um fluxo de 3500 pessoas/dia.

**3.9.1.1.8.** Morte: cobertura mínima: R\$ 10 mil.

**3.9.1.1.9.** Invalidez: cobertura mínima R\$ 10 mil.



**3.9.1.1.10.** Despesas médicas, hospitalares e odontológicas: cobertura mínima: R\$ 10.000,00.

### **3.10. MÃO DE OBRA MÍNIMA**

**3.10.1.** A CONTRATADA deverá disponibilizar toda equipe técnica mínima para a prestação dos serviços de forma a atender às exigências deste instrumento e às boas técnicas, dentro dos prazos requerido.

**3.10.2.** Dependendo do volume de trabalho, a CONTRATADA deverá adequar a equipe de profissionais disponibilizados para atender a demanda, com qualidade e dentro dos prazos estipulados.

**3.10.3.** A CONTRATADA se compromete a substituir de imediato, sempre que exigido pelo SEBRAE-SP, qualquer empregado ou contratado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios aos interesses do SEBRAE-SP.

**3.10.4.** Todos os profissionais deverão se apresentar uniformizados e identificados com crachá, contendo nome do profissional e função da atividade.

**3.10.5.** Todos os profissionais envolvidos no evento deverão se apresentar com antecedência de no mínimo 01h00 do horário de início do evento, já uniformizados, para receber as últimas orientações.

## **4. LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

### **4.1. Do Local**

**4.1.1.** A prestação dos serviços será realizada no Ginásio da Associação Cultural e Esportiva de Registro (ACER). Av. Clara Gianotti de Souza, nº. 1746-1854, Vila Nova Ribeira, Registro – SP.

**4.1.2.** Horário de Funcionamento: 29/08 das 9h às 22h, 30 e 31/08 das 12h às 22h.

### **4.2. Da Forma – Reunião de Briefing**

**4.2.1.** Após a assinatura do contrato, em um prazo de até 05 (cinco) dias, deverá ser realizada reunião inicial entre a CONTRATADA e o Gestor do Contrato do SEBRAE/SP para acertos iniciais quanto a prestação de serviço e definição das fases do cronograma para atendimento.

**4.2.2.** Outras reuniões poderão ser agendadas pelo SEBRAE-SP, quando houver formalização da solicitação, necessidade de ajustes em relação à execução do objeto, dentre outras necessidades.

**4.2.3.** As reuniões poderão ocorrer de forma remota (online) ou presencial, a ser realizada no Escritório Regional Vale do Ribeira, localizado na Rua José Antonio de Campos, 297 - Centro - Registro/SP, ou em outro local a ser definido em concordância com a contratada e o SEBRAE-SP.

#### **4.3. Dos prazos de Entrega**

**4.3.1.** A CONTRATADA deverá seguir o cronograma a seguir:

**4.3.1.1.** Entrega da folheteria (Panfletos)- 21/07/2025

**4.3.1.2.** Montagem - 25 a 28/08/2025

**4.3.1.3.** Realização - 29, 30 e 31/08/2025

**4.3.1.4.** Desmontagem - 01 e 02/09/2025

#### **5. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

**5.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**5.2.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, pelo fiscal técnico do contrato designado pelo SEBRAE.

**5.3.** Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

**5.4.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

**5.5.** Quando solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer ao SEBRAE-SP relatórios referentes aos serviços executados e /ou materiais entregues.

**5.6.** O recebimento definitivo será realizado em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

#### **6. ESTIMATIVA DE CONSUMO**

**6.1.** As estimativas de quantidades constituem mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE-SP obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, o SEBRAE-SP se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.



**6.2.** A CONTRATADA terá direito somente ao pagamento em contraprestação às quantidades efetivamente consumidas, o que será comprovado através das entregas efetuadas pela CONTRATADA e aprovadas pelo SEBRAE-SP.

## **7. DOCUMENTAÇÃO ENTREGÁVEL**

**7.1.** Relatório fotográfico de todo o evento, bem com dos itens, até 05 dias após a finalização do evento.

**7.2.** Laudo de ensaio dos materiais da Lona de Cobertura, conforme item 3.3.6.2, apresentados durante a montagem do evento.

**7.3.** ART/RRT onde conste o nome do material empregado e o número do respectivo laudo de ensaio; Além de ART/RRT de instalação e estabilidade dos palcos e outras estruturas; ART/RRT de emprego dos materiais de acabamento e de revestimento; ART/RRT de emprego de lonas de cobertura de material específico, apresentados durante a montagem do evento.

**7.4.** Apólice do Seguro de Responsabilidade Civil, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, em até 05 (cinco) dias antes do início da montagem da Feira.

## **8. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)**

**8.1.** Para acompanhamento e avaliação dos serviços pela CONTRATADA foram estabelecidos e utilizados Acordo de Níveis de Serviço (doravante denominados ANS) expressos como indicadores definidos para o processo.

**8.2.** O ANS deverá ser considerado e entendido pela CONTRATADA como um compromisso de qualidade que será assumido junto ao SEBRAE-SP. A análise dos resultados dos indicadores de nível de serviço poderá resultar na redução do valor pago pelos serviços prestados, caso a CONTRATADA não cumpra com seus compromissos na entrega dos serviços.

**8.3.** Com base no relatório e documentos solicitados, o SEBRAE-SP irá apurar os indicadores de ANS estabelecido neste instrumento.

### **8.4. Indicadores:**

**8.4.1.** Os indicadores abaixo serão utilizados para acompanhamento dos serviços prestado e seu cumprimento indica que os serviços estão sendo entregues de acordo com a qualidade e desempenho esperados pelo SEBRAE-SP.

**8.4.2. Indicador I: Montagem dos estandes:**

**8.4.2.1. Meta:** medidas e design dos estandes compatíveis com o projeto arquitetônico.

**8.4.2.2. Apuração:** Verificação durante a prestação dos serviços.

**8.4.2.3. Cálculo do Indicador:** 01% sobre o valor do item por estande com medida e design incompatível com o projeto arquitetônico.

**8.4.3. Indicador II:** Utilização de materiais e equipamentos com boa qualidade.

**8.4.3.1. Meta:** entrega dos materiais (itens da estrutura, mobiliário, equipamentos, comunicação visual e identidade visual, material promocional) em boa qualidade.

**8.4.3.2. Apuração:** será realizada a vistoria no momento de entrega da montagem.

**8.4.3.3. Cálculo do Indicador:** desconto de 0,5% (meio por cento) correspondente ao valor do item, a cada 01 (uma) ocorrência percebida, tais como: itens entregues com avarias/danificados, estruturas trincadas, rachadas, itens não envelopados, modelos de itens e/ou cores em desacordo com o solicitado no projeto, estrutura dos estandes com falhas, itens danificados ou mal instalados, resistência do mobiliário, equipamentos com mau funcionamento e fiação exposta nos pontos de energia.

**8.5.** A dedução terá como base de cálculo os valores estipulados para a remuneração dos serviços mensais, limitados a 30% (trinta por cento) do valor da fatura, e o resultado apurado pelo Sebrae-SP deverá corresponder ao valor da nota fiscal a ser emitida.

**8.6.** A adoção do ANS não impede que sejam aplicadas as penalidades previstas em contrato.

**9. SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Será admitida a subcontratação, às expensas e riscos da parte da CONTRATADA, desde que expressamente autorizada pelo SEBRAE-SP, limitado a 50% do valor total da contratação, para os seguintes serviços:

**9.1.1.** Mão de obra de serviço técnico de áudio visual

**9.1.2.** Fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e mobiliários

**9.1.3.** Comunicação Visual;

**9.1.4.** Confeção e impressão dos Panfletos;

**9.1.5.** Identidade Visual/Material Promocional para divulgação.

**9.2.** Não será permitida, ou seja, vedada a subcontratação da gestão, administração e supervisão do contrato.

**9.3.** A empresa contratada será integralmente responsável pela perfeita execução contratual, devendo supervisionar e coordenar as atividades executadas pelas subcontratadas, bem como



responder perante o Sebrae-SP pelo cumprimento das obrigações contratuais correspondentes às parcelas subcontratadas.

**9.4.** A subcontratação depende de autorização prévia e expressa do Sebrae-SP, que poderá requerer à contratada, a qualquer tempo, a apresentação da documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica das empresas subcontratadas.

**9.5.** A contratada deverá apresentar ao Sebrae-SP, antes do início da execução da parcela subcontratada, a relação das empresas subcontratadas acompanhada do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e declaração **de não impedimento (Anexo DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO)**, bem como documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica das empresas subcontratadas sempre que solicitado pelo SEBRAE-SP.

**9.6.** Na hipótese de extinção da subcontratação, a contratada deverá providenciar a substituição da subcontratada imediatamente, mantendo o percentual originalmente subcontratado. Caso a substituição seja inviável, caberá à contratada a execução direta da parcela correspondente, sob pena de aplicação das sanções previstas contratualmente.

**9.7.** Todos os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão realizados exclusivamente à contratada, sendo vedado ao Sebrae-SP o pagamento direto às empresas subcontratadas

**9.8.** Do montante a ser subcontratado, a CONTRATADA deverá destinar ao menos 10% (dez por cento) do valor global da contratação seja executado por MEs ou EPPs regularmente habilitadas e formalmente constituídas.

## **10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**10.1.** A CONTRATADA deverá adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de desperdício, diminuição do uso intensivo de matérias primas, reciclagem, da não geração de resíduos, promover o uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

## **11. VIGÊNCIA**

**11.1.** A prestação dos serviços terá vigência de 03 (três) meses, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 36 do RLCSS.



## ANEXO – APRESENTAÇÃO PROJETO E MAPA

Link de apresentação do Projeto: <https://youtu.be/FPG8yNbvcME>

Mapa: <https://drive.google.com/file/d/1PEhH9tTX6OFebveglFfb9itVVS3h5iOC/view?usp=sharing>



## ANEXO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de São Paulo - SEBRAE-SP

Processo nº 0750/2025

Pregão Eletrônico nº XXX/2025

Data da Proposta Comercial:

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Contato:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Prestação dos serviços de organização de eventos, com fornecimento de infraestrutura, de equipamentos, de mobiliário, de mão de obra, de comunicação visual e demais serviços necessários, para realizar a 3ª Feira Encantos do Ribeira para o SEBRAE-SP. | R\$         |

Link para o preenchimento da proposta comercial: [Proposta Comercial](#)

---

Assinatura do Representante Legal  
Local e Data



#### ANEXO – MINUTA CONTRATUAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº XXX/2025, REFERENTE AO PROCESSO 0750/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA XXX.**

##### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, com fornecimento de infraestrutura, de equipamentos, de mobiliário, de mão de obra, de comunicação visual e demais serviços necessários, para realizar a 3ª Feira Encantos do Ribeira para o SEBRAE-SP, cujas especificações constam do termo de referência e demais anexos.
2. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data da conclusão das assinaturas dos representantes legais das partes, podendo ser prorrogada, a critério do SEBRAE-SP, conforme disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.
3. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ XXXXXXX (colocar o valor por extenso)

##### DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

**CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP**, com sede na Rua Vergueiro, 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX/XX, CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo Sr. (a) XXXXXXXXXXXX, nos termos da cláusula do seu contrato social.

##### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação rege-se pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE - Resolução CDN nº 493/2024.



## **CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Por meio do presente instrumento, a CONTRATADA se obriga a fornecer ao CONTRATANTE os bens e/ou serviços especificados na proposta comercial, no Termo de Referência e demais ANEXOS deste contrato, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1.** São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:

**2.1.1.** Entregar o objeto do contrato previsto na cláusula primeira dentro dos prazos, quantidades, características, detalhamentos e níveis estabelecidos;

**2.1.2.** Prestar garantia e assistência técnica conforme disposto no Termo de Referência e no Termo de Garantia Técnica, se for o caso;

**2.1.3.** Cumprir todas as leis e imposições federais, estaduais e municipais pertinentes;

**2.1.4.** Responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, pela ação ou omissão total ou parcial, inclusive por quaisquer ações judiciais relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

**2.1.5.** Efetuar o pagamento de todos os tributos, seguros, obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, societárias ou outras incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o seu recebimento definitivo, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, comprovando, a qualquer momento, os respectivos pagamentos que incidirem sobre a execução.

**2.1.6.** Apresentar as Notas Fiscais/Faturas contendo a discriminação exata e os respectivos quantitativos, com os valores contratados;

**2.1.7.** Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, incluindo a disponibilização de mão de obra especializada e qualificada em quantidade suficiente para a execução dos serviços, bem como a apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs) pertinentes, conforme exigido no Termo de Referência;



- 2.1.8.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 2.1.9.** Prestar informações e esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação, e atender às solicitações e determinações do CONTRATANTE.
- 2.1.10.** Apresentar cópia das alterações do contrato social ou de seu estatuto.
- 2.1.11.** Designar formalmente profissional que seja responsável pelo relacionamento estratégico com o CONTRATANTE, com autonomia para tomada de decisões que impactem no bom andamento dos serviços, informando no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato o e-mail, telefone fixo e móvel e nome do respectivo responsável, mantendo ativos e operacionais os meios de comunicação pelos quais serão realizadas as interações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 2.1.12.** Entregar ao gestor do Contrato o Termo de Recebimento Provisório, se exigível;
- 2.1.13.** Disponibilizar e fornecer todas as condições necessárias para o CONTRATANTE supervisionar, fiscalizar, avaliar e auditar o cumprimento do objeto deste contrato, sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro;
- 2.1.14.** Providenciar as exigências previstas neste instrumento e demais documentos integrantes deste contrato, respeitando os prazos previstos, sendo certo que este prazo não se confunde com a execução do contrato;
- 2.1.15.** Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões de serviço entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, devendo ser enviados ao CONTRATANTE até o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a realização do contato e/ou reunião, podendo o CONTRATANTE solicitar a necessária correção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do respectivo relatório;
- 2.1.16.** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto deste contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE;
- 2.1.17.** Não caucionar ou utilizar este contrato em qualquer operação financeira, salvo com anuência do CONTRATANTE;
- 2.1.18.** Não utilizar a marca SEBRAE ou qualquer material desenvolvido pelo CONTRATANTE, salvo quando necessário a execução do objeto contratual, mediante autorização prévia;



- 2.1.19.** Administrar e executar todos os contratos firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e o próprio CONTRATANTE;
- 2.1.20.** Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária com relação a seus funcionários, e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- 2.1.21.** Reparar prontamente os danos ou avarias causadas por seus funcionários ou terceiros, aos bens do CONTRATANTE ou de terceiros, podendo o CONTRATANTE exercer o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, sem prejuízo do disposto na cláusula décima sexta;
- 2.1.22.** Observar e cumprir as condições e limites para subcontratação de serviços e/ou bens, conforme previsto na cláusula décima terceira
- 2.1.23.** Atender às diretrizes e requisitos de sustentabilidade ambiental, social, econômica e de inclusão estabelecidos no Termo de Referência.
- 2.1.24.** Comunicar formalmente aos seus colaboradores e prestadores de serviço o compartilhamento de dados pessoais com o CONTRATANTE, garantindo que tal compartilhamento ocorra exclusivamente pelos meios e na forma definidos pelo CONTRATANTE, em estrita conformidade com a legislação aplicável e com o disposto na cláusula terceira deste instrumento.
- 2.1.25.** Assegurar que todos os materiais fornecidos e bens locados estejam em perfeitas condições de uso, limpos, e em conformidade com os padrões de qualidade e especificações técnicas e estéticas estabelecidos no Termo de Referência, incluindo a apresentação de amostras e fotos para aprovação, quando solicitado.
- 2.1.26.** Cumprir rigorosamente as regulamentações internas do local do evento, as normas técnicas da ABNT e as demais determinações de caráter técnico-operacional e de segurança, incluindo as relativas à aplicação de produtos retardantes de chamas em tecidos e cortinas, transporte e armazenamento de materiais, limites de carga e regras de demarcação de piso e ruas, conforme detalhado no Termo de Referência.
- 2.1.27.** Realizar o transporte horizontal e vertical de todos os itens e materiais necessários à execução do objeto, sob sua exclusiva responsabilidade, considerando os acessos e horários disponíveis no local do evento.

**2.2. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras previstas neste instrumento e respectivos anexos:**

**2.2.1.** Designar um funcionário como gestor do contrato e que servirá de contato junto à CONTRATADA para gestão, acompanhamento e esclarecimentos que porventura se fizerem necessários durante a vigência contratual;

**2.2.2.** Comunicar, por escrito, toda e qualquer orientação acerca do objeto contratado, excetuados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 02 (dois) dia úteis;

**2.2.3.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações, proporcionando as condições que se fizerem necessários à execução do objeto;

**2.2.4.** Vistoriar os produtos e/ou serviços conforme sua necessidade e conveniência;

**2.2.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, nos aspectos técnico, de segurança, de confiabilidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim;

**2.2.6.** Monitorar o prazo, quantidade, qualidade, e níveis dos produtos e/ou serviços, conforme o caso, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam comprovadamente em desacordo com o contratado, reservando-se ao direito de suspender o pagamento até que o objeto seja executado em conformidade com o contratado;

**2.2.7.** Notificar, formalmente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, possibilitando a CONTRATADA a regularização de tais pontos;

**2.2.8.** Solicitar a substituição de qualquer empregado e/ou preposto da CONTRATADA, desde que devidamente fundamentado, quando o objeto do contrato for a prestação de serviços e for verificada a falta de qualificação, zelo e dedicação na execução das tarefas, ou outros comportamentos que prejudiquem as atividades e resultados, objeto deste instrumento;

**2.2.9.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste.

**2.2.10.** Facilitar a interface da CONTRATADA com as demais empresas e entidades contratadas pelo CONTRATANTE para a execução da Feira.



### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**3.1.** As partes comprometem-se a tratar os dados pessoais necessários para a execução do presente contrato em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018) e com as orientações da ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

**3.1.1.** Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar evidências documentadas da conformidade de suas atividades de tratamento de dados pessoais com a LGPD, tais como: Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais, Política de Segurança da Informação, Política de Respostas à Incidentes de Segurança da Informação, canal de atendimento ao titular de dados pessoais e documento de nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

**3.1.2.** A CONTRATADA compromete-se a indicar Encarregado de Dados ou pessoa responsável por responder a avaliação de fornecedores (“*due diligence* LGPD”) do CONTRATANTE, sem prejuízo de submeter-se a auditoria para atestar a conformidade dos tratamentos dos dados pessoais, a critério exclusivo do CONTRATANTE.

**3.2.** A CONTRATADA está autorizada a utilizar os dados pessoais acessados exclusivamente para cumprir com o objeto deste contrato, cumprir com obrigações legais e para defesa em processos judiciais e administrativos, caso seja necessário.

**3.2.1.** No caso de descumprimento deste dever pela CONTRATADA esta assumirá a posição de controladora dos dados pessoais, nos termos da LGPD, assumindo integral e exclusiva responsabilidade pelo tratamento dos dados pessoais, devendo manter o CONTRATANTE totalmente isento de quaisquer ônus, reclamações, processos, sanções e condenações decorrentes desses tratamentos.

**3.3.** A CONTRATADA está proibida de usar as informações pessoais que tiver acesso em razão do contrato em questão para: (i) interesse próprio, (ii) enriquecimento de sua base de dados, (iii) execução de contratos firmados com terceiros e (iv) divulgação dos seus produtos e serviços, sob pena de multa por violação contratual, notificação para a ANPD-Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, além da obrigação de indenizar todos os prejuízos causados ao Sebrae por violação desta obrigação.

**3.4.** Estando autorizada a subcontratação no respectivo Termo de Referência (TR), a CONTRATADA está autorizada a compartilhar os dados pessoais com seus subcontratados apenas quando delegar a execução de alguma das etapas do contrato firmado com o CONTRATANTE.

**3.4.1.** A CONTRATADA deve informar o CONTRATANTE os seus subcontratados. Deve ser compartilhado o mínimo necessário para cumprir com a etapa a ser executada pelo subcontratado.



**3.4.2.** É dever da CONTRADADA garantir a confidencialidade e segurança deste compartilhamento, bem como instruir, exigir e fiscalizar o subcontratado para que este também observe todas as regras e limitações determinadas neste instrumento.

**3.4.3.** A CONTRATADA assume a responsabilidade pela violação deste instrumento, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD) e das orientações da ANPD -Autoridade Nacional de Proteção de dados Pessoais- cometidas por seus subcontratados durante o tratamento dos dados pessoais compartilhados pelo Sebrae.

**3.5.** As partes comprometem-se a prestar mútuo auxílio para atenderem os direitos dos titulares de dados pessoais dentro do prazo legal.

**3.6.** Na ocorrência de incidentes envolvendo as informações pessoais dos clientes do CONTRATANTE, a CONTATADA deverá comunicar o CONTRATANTE no prazo de 48 horas, a contar do conhecimento do incidente. Esta comunicação deverá conter todos os elementos do §1º art. 48, LGPD e as orientações da ANPD. A comunicação deve ser encaminhada para o/a Encarregado(a) de Dados Pessoais do CONTRATANTE ([dpo@sebraesp.com.br](mailto:dpo@sebraesp.com.br)).

**3.6.1.** Considera-se incidente o evento que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de dados pessoais, decorrente de ações voluntárias ou acidentais, que resultem em divulgação, alteração, perda ou acesso não autorizado a dados pessoais, independentemente do meio em que estão armazenados.

**3.7.** Qualquer violação à lei protetiva dos dados pessoais, não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, e às orientações da ANPD -Autoridade Nacional de Proteção de Dados – praticada pela CONTATADA sujeita-se a rescisão imediata do contrato por culpa exclusiva desta, multa por descumprimento contratual e ao ressarcimento de todos os prejuízos materiais e morais causados ao CONTRATANTE.

**3.8.** Encerrado o contrato entre as partes, a CONTRATADA está proibida de manter os dados pessoais no seu ambiente, inclusive backup e ambientes externos, exceto o eventualmente necessário para o cumprimento de obrigações legais e a defesa em processos judiciais e administrativos. As informações devem ser descartadas de forma segura e definitiva, com técnicas que impeçam a sua recuperação tão logo sejam superadas as finalidades que legitimam o seu armazenamento.

**3.8.1.** Se solicitado, a CONTRATADA deverá fornecer declaração que ateste o descarte dos dados, as técnicas utilizadas e os ambientes físicos e tecnológicos que passaram pelo processo de descarte definitivo.

**3.9.** É parte integrante deste contrato as obrigações previstas no respectivo Termo de Referência.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

**4.1.** Consideram-se "Informações Confidenciais" todas as informações, dados, documentos, comunicações e conhecimentos técnicos ou comerciais de qualquer natureza, fornecidos, comunicados, transmitidos ou revelados por uma das partes contratantes à outra, seja de forma verbal, escrita, eletrônica, por fax, desenhos, gráficos ou qualquer outra forma de transmissão, que se refiram, direta ou indiretamente, às atividades, operações, processos, métodos, técnicas, produtos, serviços, estratégias, planos de negócios, know-how, estudos, pesquisas, desenvolvimentos, invenções, patentes, marcas, logotipos, direitos autorais, informações financeiras, comerciais ou técnicas, e qualquer outra informação de propriedade ou interesse da parte reveladora.

**4.2.** A parte receptora se compromete a:

**4.2.1.** Utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para os fins para os quais foram fornecidas ou comunicadas;

**4.2.2.** Manter as Informações Confidenciais em estrito sigilo e não as divulgar, reproduzir, copiar, publicar ou compartilhar, seja de forma parcial ou total, com terceiros, sem o prévio consentimento escrito da Parte reveladora;

**4.2.3.** Empregar todos os esforços razoáveis para proteger as Informações Confidenciais, garantindo sua segurança e evitando sua divulgação não autorizada, inclusive por terceiros;

**4.2.4.** Restringir o acesso às Informações Confidenciais apenas aos funcionários, colaboradores ou terceiros que necessitem conhecer tais informações para o cumprimento das obrigações previstas neste contrato, sempre orientando-os quanto à confidencialidade e proibindo sua divulgação a terceiros;

**4.3.** As obrigações previstas nesta cláusula não se aplicam às informações que:

**4.3.1.** Ao tempo de sua transmissão, ou posteriormente, sejam ou venham a ser de domínio público, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pela parte receptora;

**4.3.2.** Estiverem na posse legal da parte receptora por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro (que não seja a outra parte), sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a parte reveladora;

**4.3.3.** Forem independentemente desenvolvidas pela Parte receptora, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais;



**4.3.4.** Forem necessariamente divulgadas no cumprimento de ordem judicial, ficando ressalvado que a parte receptora deverá, nesse caso, avisar a outra parte, imediatamente, por escrito, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à revelação e/ou tomar medidas legítimas e razoáveis para evitar ou minimizar o alcance dessa divulgação.

**4.3.5.** Ao tempo de sua transmissão, forem invadidas e conhecidas por terceiros, diversos das partes deste instrumento, sem que haja culpa da parte receptora.

**4.4.** Assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de divulgação não autorizada, a parte que divulgar as informações confidenciais de que trata essa cláusula, ainda que feita por seus acionistas, diretores, empregados, prestadores de serviços ou fornecedores a ela vinculados.

**4.5.** A parte que infringir a confidencialidade indenizará a outra parte por todas as perdas e danos derivados da quebra de sigilo e confidencialidade com relação às informações confidenciais.

**4.6.** A pedido da parte que disponibilizou as informações confidenciais, a parte que as recebeu devolverá à mesma, imediatamente, todos os documentos e outras manifestações corpóreas das informações confidenciais recebidas nos termos deste instrumento e todas as cópias e reproduções a que se referirem.

**4.7.** O término da contratação não eximirá as partes das obrigações por elas assumidas quanto ao sigilo e confidencialidade em relação às informações confidenciais a que tiveram acesso durante a execução do objeto.

**4.8.** As disposições dessa cláusula não deverão ser interpretadas implicitamente, por presunção, analogia ou de outra forma, como concessão de licença por uma das partes à outra para fazer, mandar fazer, usar ou vender qualquer produto e/ou serviço utilizando as informações confidenciais, ou como licença nos termos de qualquer patente, pedido de registro de patente, modelo de utilidade, direito autoral ou qualquer outro direito de propriedade industrial ou intelectual cobrindo o mesmo.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DESTES CONTRATO**

**5.1.** O valor total deste contrato é de **R\$ XXXXXXXX (valor por extenso)**, sendo assim composto e conforme proposta comercial anexa:

**Deixar TABELA conforme o anexo da proposta comercial, acrescida do valor destinado a reembolso se for o caso.**

**5.2.** O (s) valor (es) ora descrito (s) abarca (m) todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras obrigações ou despesas necessárias à perfeita execução do objeto contratual.



## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** Após o **recebimento definitivo do objeto**, nos termos da cláusula sétima deste contrato, a CONTRATADA deverá encaminhar **a nota fiscal**, para conferência, validação e pagamento.

**6.2.** A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal e encaminhá-la ao SEBRAE-SP até o dia 17 (dezessete) do mês subsequente ao da prestação dos serviços e/ou entrega dos produtos, acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista (Certidões Negativas de Débitos com o INSS, FGTS e comprovação de regularidade junto às receitas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA).

**6.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite definitivo da nota fiscal/fatura pelo SEBRAE-SP, condicionado à homologação do Produto/Serviço entregue, ao ateste das notas fiscais e à apresentação de relatório de prestação de serviços, conforme aplicável.

**6.4.** O SEBRAE-SP não aceitará recibo como documento fiscal, exceto nos casos estritamente legais de dispensa de emissão de nota fiscal, devidamente comprovado pela CONTRATADA.

**6.5.** O SEBRAE-SP reserva-se o direito de suspender o pagamento nos seguintes casos:

- a) Se os serviços não estiverem sendo prestados conforme o proposto e contratado;
- b) Se houver erros ou incorreções na documentação fiscal apresentada, caso em que a CONTRATADA deverá providenciar a regularização, reiniciando-se o prazo de pagamento após a reapresentação correta.

**6.6.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente de titularidade da CONTRATADA, que deverá indicar o nome do banco, número e nome da agência, número da conta corrente de sua titularidade e tipo de conta, conforme modelo do ANEXO – DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS.

**6.7.** Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias, inclusive a devolução de pagamento por inconsistência de dados bancários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.8.** O SEBRAE-SP poderá deduzir do montante a ser pago eventuais multas, indenizações ou valores decorrentes de glosas, conforme previsto neste contrato.

**6.9.** Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o CONTRATANTE pagará encargos moratórios calculados conforme a fórmula abaixo:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,000166667$ , assim apurado:  $I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,000166667 \cdot 360$   
TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O objeto do presente contrato será recebido pelo gestor do contrato, mediante a aceite da Nota Fiscal, acompanhado de relatório detalhado que comprove as condições de execução contratual.

**7.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, caso esteja em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste contrato, sendo obrigação da contratada as correções necessárias, as suas expensas, sem que neste prazo ocorra a obrigação de pagamento.

**7.3.** Salvo disposição em contrário, todos os ensaios, testes e provas necessários para a verificação da boa execução do objeto contratado serão de responsabilidade e custeio da contratada, conforme normas técnicas oficiais aplicáveis, se for o caso.

**7.4.** A CONTRATADA garante que os produtos fornecidos e/ou os serviços prestados neste contrato estão em conformidade com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme estabelecido nas especificações técnicas e normas aplicáveis, por 90 (noventa) dias além do prazo estabelecido no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), instituído pela Lei nº 8.078/1990.

**7.4.1.** Durante o período de garantia legal dos produtos fornecidos e/ou dos serviços prestados, a CONTRATADA compromete-se a prestar assistência técnica necessária para correção de eventuais defeitos ou vícios que comprometam a qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos ou serviços.

**7.5.** Caso seja necessário, a CONTRATADA compromete-se a substituir componentes defeituosos ou produtos inteiros ou por outros de mesma espécie, marca e modelo, em perfeitas condições de uso, ou a refazer serviços não recebidos, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**8.1.** A vigência contratual será de 03 (três) meses, contados da data da conclusão das assinaturas dos representantes legais das partes.

**8.2.** A execução do objeto deste Contrato está intrinsecamente vinculada e limitada aos prazos e períodos específicos da Feira Encantos do Ribeira, conforme estabelecido no Termo de Referência.



**8.3.** A prorrogação da vigência contratual poderá ocorrer excepcionalmente, devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou por decisão unilateral do CONTRATANTE que implique alteração da data do evento.

**8.4.** A decisão de prorrogação do contrato é exclusiva do CONTRATANTE, sendo necessária a anuência da CONTRATADA, em razão da liberalidade contratual.”

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da legislação vigente, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE e do presente instrumento contratual e respectivos anexos, a(s) Contratada(s) que:

**9.1.1.** der causa à inexecução parcial do contrato;

**9.1.2.** der causa à inexecução total do contrato;

**9.1.3.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**9.1.4.** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**9.1.5.** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**9.1.7.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**9.2.1.** Advertência escrita, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**9.2.2.** **Suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos**, observada a gravidade da conduta da contratada, bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, assim como as demais sanções no caso concreto, e conforme regra geral abaixo:

**9.2.2.1.** 12 (doze) meses, nos casos de: aplicação de duas ou mais penas de advertência, em um intervalo de tempo inferior a 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pelo CONTRATANTE, alteração de quantidade ou qualidade do produto ou serviço fornecido;



**9.2.2.2.** De 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de: retardamento imotivado de parcela significativa da execução da obra, de serviço ou do fornecimento de bens;

**9.2.2.3.** 36 (trinta e seis) meses, nos casos de: entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada; paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação ao CONTRATANTE; praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação.

**9.2.3.** **Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos**, nas seguintes hipóteses, nas hipóteses descritas 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, hipóteses nas quais, após o processamento do processo sancionador no âmbito do CONTRATANTE, os autos serão encaminhados para deliberação final do SEBRAE Nacional.

**9.2.4. Multa:**

**9.2.4.1.** Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

**9.2.4.2. Compensatória de:**

9.2.4.2.1. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida para a infração prevista no subitem 9.1.1.

9.2.4.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato para a infração prevista no subitem 9.1.2;

9.2.4.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida para a infração prevista no subitem 9.1.3;

9.2.4.2.4. 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato para a infração prevista no subitem 9.1.4.

9.2.4.2.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato para as infrações previstas nos subitens 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8.

**9.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**9.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**9.5.** A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**9.6.** Para fins de aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a cada infração cometida a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente ao recebimento da notificação.



**9.7.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.7.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.7.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**9.7.3.** os danos que dela provierem ao CONTRATANTE;

**9.7.4.** o caráter pedagógico da sanção.

**9.8.** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos das faturas devidas à CONTRATADA, ou deduzidos da garantia, caso esta tenha sido exigida.

**9.9.** Se os valores das faturas e da garantia contratual forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher em favor do CONTRATANTE a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**9.9.1.** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do CONTRATANTE.

**9.10.** Em qualquer caso, fica a CONTRATADA responsável, ainda, pelas perdas e danos adicionais, valendo os percentuais de multa ora estabelecidos tão somente como mínimo legal, nos termos do artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, sem qualquer prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

**10.1.** O presente contrato não implica, para o CONTRATANTE, vínculo ou obrigação trabalhista, direta ou indireta, de qualquer natureza, obrigando-se ainda a CONTRATADA a manter o CONTRATANTE a salvo de qualquer litígio, assumindo todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, sociais e seguros referentes ao pessoal utilizado para o cumprimento do presente ajuste, inclusive com relação a terceiros contratados.

**10.2.** A CONTRATADA responsabiliza-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

**10.3.** A CONTRATADA responsabiliza-se pelas despesas da defesa, inclusive por custas e honorários advocatícios, bem como pelo cumprimento das decisões judiciais em reclamações trabalhistas eventualmente propostas por seus empregados, prepostos, ex-empregados ou terceiros envolvendo o CONTRATANTE, isentando ainda o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades e/ou ônus decorrentes direta ou indiretamente dos referidos processos judiciais;



**10.4.** A CONTRATADA responsabiliza-se civil e criminalmente perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos, danos ou delitos causados por seus empregados, prepostos e/ou contratados, decorrentes de erro, culpa ou dolo, por demora ou omissão, na prestação dos serviços de sua responsabilidade, devendo indenizar todos os prejuízos ocasionados.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CÓDIGO DE ÉTICA**

**11.1.** A CONTRATADA compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o “Código de Ética do Sistema SEBRAE” que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br), Ouvidoria, opção Código de Ética do SEBRAE.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE, previstos no artigo 2º do Regulamento de Licitações e Contratos.

**12.2.** A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

**12.3.** Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis nacionais, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

**12.4.** As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** É permitida à CONTRATADA a subcontratação parcial de serviços e/ou bens objeto deste Contrato, desde que expressamente admitido pelo CONTRATANTE e observadas as condições e limites estabelecidos nesta Cláusula e no Termo de Referência.



**13.2.** A subcontratação não poderá abranger a totalidade do objeto contratual, sendo vedada a delegação (objeto principal do contrato – parcela de maior relevância).

**13.3.** A subcontratação fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, podendo ocorrer nas seguintes parcelas do objeto:

**13.3.1.** Mão de obra de serviço técnico de áudio visual;

**13.3.2.** Fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e mobiliários;

**13.3.3.** Comunicação Visual;

**13.3.4.** Confeção e impressão dos Panfletos;

**13.3.5.** Identidade Visual/Material Promocional para divulgação.

**13.4.** A formalização de qualquer subcontratação estará condicionada à prévia e expressa autorização escrita do CONTRATANTE, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

**13.5.** Para a obtenção da autorização de que trata o subcláusula 13.4, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes do início da execução da parcela subcontratada, a relação das empresas subcontratadas, acompanhada de:

**13.5.1.** Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**13.5.2.** Declaração de inexistência de impedimentos, nos termos do Artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 493/2024.

**13.6.** A CONTRATADA se obriga a apresentar a documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica das empresas subcontratadas sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

**13.7.** CONTRATADA será a única e integralmente responsável pela perfeita execução contratual, bem como pela supervisão e coordenação das atividades executadas pelas subcontratadas. A subcontratação não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato, permanecendo íntegra e inalterada sua responsabilidade pelo integral cumprimento de todos os serviços, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para o CONTRATANTE nenhuma exceção, restrição ou alegação de descumprimento total ou parcial por parte da subcontratada.

**13.8.** Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão realizados exclusivamente pela CONTRATADA, sendo vedado ao CONTRATANTE o pagamento direto às empresas subcontratadas.

**13.9.** Para fins de promoção do desenvolvimento econômico local e incentivo à participação dessas empresas na cadeia produtiva do evento, a CONTRATADA compromete-se a que, do total a ser subcontratado, no mínimo 10% (dez por cento) do valor global corresponda a parcelas executadas por microempresas ou



empresas de pequeno porte regularmente habilitadas e formalmente constituídas, conforme disposto no Termo de Referência.

**13.10.** Em caso de extinção de uma subcontratação, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição da subcontratada imediatamente, apresentando a documentação exigida na subcláusula 13.5 para a nova subcontratada. Caso a substituição seja inviável, caberá à CONTRATADA a execução direta da parcela correspondente.

**13.11.** CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade das parcelas executadas pelas subcontratadas, de forma a garantir a entrega final integrada e coerente do objeto da Feira Encantos do Ribeira

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE**

**14.1.** A CONTRATADA obriga-se a contratar, por sua conta e responsabilidade exclusiva, e manter vigentes, durante toda a execução do objeto contratual, apólices de seguro compatíveis com os riscos inerentes à sua atividade e às obrigações assumidas neste Contrato, observando, no mínimo, as coberturas e condições previstas no Termo de Referência.

**14.2.** A CONTRATADA deverá apresentar as propostas dos seguros ao CONTRATANTE para a devida conferência e aprovação pela equipe técnica, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura deste Contrato.

**14.3.** Após a emissão das apólices, a CONTRATADA deverá apresentar as apólices de seguro acompanhadas dos respectivos comprovantes de pagamento ao CONTRATANTE, em até 05 (cinco) dias antes do início da montagem da Feira.

**14.4.** A não apresentação das propostas ou apólices nos prazos e condições estabelecidos, ou a constatação de sua irregularidade, ensejará a aplicação das sanções contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade integral da CONTRATADA por quaisquer danos e prejuízos que porventura venham a ocorrer.

**14.5.** A contratação e manutenção dos seguros não eximem a CONTRATADA de suas responsabilidades legais e contratuais por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão.”



## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

**15.1.** Este CONTRATO poderá ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

**15.2.** Os acréscimos que se fizerem necessários no objeto do contrato estão limitados a 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa.

**15.3.** A supressão poderá ser realizada no limite estabelecido entre as partes.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

**16.1.** O CONTRATO poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial, por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas.

**16.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.3.** A rescisão do contrato poderá ser:

**16.3.1.** Por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos previstos no contrato;

**16.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo de distrato; e

**16.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** As despesas decorrentes deste contrato onerarão as verbas do CONTRATANTE, consignadas em seu orçamento.

**17.2.** Fazem parte do contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do edital que lhe deu origem, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, permanecendo, caso haja conflito, as disposições constantes deste instrumento contratual.

**17.3.** As solicitações de Atestado de Capacidade Técnica, relativo à execução do contrato, deverão ser formulados no prazo máximo de 12 (doze) meses após o encerramento da vigência contratual ao gestor do contrato, indicando a razão social, CNPJ e o número do instrumento contratual.

**17.4.** No caso de contrato de escopo, envolvendo a conclusão de um objeto específico, o atestado somente será emitido após o término da execução dos serviços ou da entrega dos produtos contratados. No caso de contrato de execução continuada, o atestado somente será emitido após o final da vigência inicialmente pactuada.



**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente ajuste.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas e eventuais anexos, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

\_\_\_\_\_  
**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**

Diretor-Superintendente

SEBRAE-SP

\_\_\_\_\_  
**NOME**

**Empresa**

\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

\_\_\_\_\_  
**REINALDO PEDRO CORREA**

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome: XXXX**

\_\_\_\_\_  
**Nome: XXXX**



**ANEXO – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Eu \_\_\_\_\_, gestor do CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS **XXX/202x** - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0750/2025, declaro que nesta data recebi definitivamente o objeto da Nota Fiscal nº \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o objeto está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

São Paulo, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do gestor)



#### **ANEXO DA DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS**

Declaro que o pagamento deverá ser efetuado mediante crédito em conta corrente da titularidade de \_\_\_\_\_ (nome da empresa). Para tanto informo:

Nome do Banco: XXX

Número e nome da agência: XXX

Número da conta corrente: XXX

Tipo da conta: XXX

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável legal ou procurador)

**Importante:** Caso haja alteração dessas informações, a empresa contratada deverá enviar nova declaração com os dados atualizados.